

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10048/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INSUMOS PEDAGÓGICOS E SUPRIMENTOS DE PAPELARIA CORPORATIVA, COM FITO DE SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS E ASSISTENCIAIS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA.

LICITAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME/EPP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.288.482,30 (seis milhões e duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: as pesquisas de preços utilizadas na composição do orçamento estarão disponíveis para consulta nos autos do processo administrativo, visando garantir a devida transparência e a integridade do procedimento licitatório.

Data do início do prazo para envio de propostas: 22/09/2026 às 09h00min.

Data de recebimento das propostas até: 01/10/2026 às 09h00min.

Data da abertura da sessão e análise das propostas: 01/10/2026 às 09h01min.

Torna público que o Município de Jandira, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, sediada a Rua: Elton Silva, 1000 - Centro - CEP: 06600-025 - Jandira - SP, telefone: (11) 4619-8200, e-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 4.787/2024, de 01 de Março de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INSUMOS PEDAGÓGICOS E SUPRIMENTOS DE PAPELARIA CORPORATIVA, COM FITO DE SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS E ASSISTENCIAIS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico <https://bbmnet.com.br/>.

2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Autor do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9. A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.10 Será admitida a participação de pessoas jurídicas em forma de Consórcio, nos termos do Art. 15 da Lei 14.133/2021, observadas as seguintes condições:

2.10.1 Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.10.2 Indicação da empresa líder, que será a representante do consórcio perante a Administração;

2.10.3 Apresentação dos documentos de habilitação individualmente por cada empresa consorciada, observado o disposto no § 3º e § 4º do Art. 15 da referida Lei;

2.10.4 Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações assumidas pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato;

2.10.5 Vedação da participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio ou isoladamente para o mesmo objeto deste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobre preço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

4.13 GARANTIA DA PROPOSTA:

4.13.1. Nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida na fase de apresentação da proposta, por meio de campo próprio disponível no sistema eletrônico, a comprovação de recolhimento de garantia de proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação (ou do lote disputado), como requisito de pré-habilitação.

4.13.1.1 No momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá anexar o comprovante de prestação/recolhimento da garantia em campo específico.

4.13.1.2 A garantia da proposta deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de apresentação das propostas no sistema, devendo ser renovada pelo licitante caso a fase de julgamento/habilitação se estenda além deste prazo.

4.13.2. A garantia da proposta poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, previstas no § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados por seus valores econômicos;

II - Seguro-garantia, emitido por sociedade seguradora devidamente autorizada, observadas as normas da Circular SUSEP nº 662/2022 e posteriores alterações;

III - Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

V - Título de capitalização, custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.13.3. No caso de opção por caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em favor da Prefeitura Municipal de Jandira, na seguinte conta bancária específica:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Agência: 3565-3
Conta Corrente: 20103-0
CNPJ: 46.522.991/0001-73
Favorecido: Prefeitura Municipal de Jandira

4.13.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato com o vencedor ou da data em que for declarada fracassada ou revogada a licitação.

4.13.5. Implicará a execução integral do valor da garantia de proposta a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos para a celebração da avença, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas previstas na legislação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

LOTES – 05 e 12: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do VALOR GLOBAL DO LOTE;
LOTES – 01, 03, 08 e 13: R\$ 1.000,00 (mil reais) do VALOR GLOBAL DO LOTE;
LOTES – 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11: R\$ 100,00 (cem reais) do VALOR GLOBAL DO LOTE.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**.

5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante até o término da fase de lances.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 03 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.5.2 empresas brasileiras;

5.18.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20 Finaliza a negociação o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a Proposta Final adequada ao último lance ofertado, conforme Anexo II do Edital, em campo próprio do Sistema.

5.20.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido para os ajustes, mediante solicitação fundamentada feita via sistema pelo licitante, antes de expirado o prazo original.

5.21 Serão desclassificadas as propostas que:

5.21.1 Contiver vícios insanáveis;

5.21.2 Desatender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.21.3 Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.21.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.21.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que insanável.

5.22 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.22.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.22.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.22.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.24 Erros no preenchimento da proposta/planilha não constituirão motivo para a desclassificação imediata. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que a correção seja meramente formal e não haja majoração do preço ofertado.

5.24.1 O ajuste se limita a sanar erros ou falhas que **não alterem a substância das propostas**, o valor global ofertado ou as especificações essenciais do objeto.

5.24.2 São considerados, entre outros, erros de preenchimento ou formais passíveis de saneamento:

- a) Incorreções na indicação do regime de recolhimento de impostos e contribuições (ex: Simples Nacional) que possam ser comprovadamente corrigidas sem alteração no preço final.
- b) Erros de cálculo, de soma ou multiplicação na planilha orçamentária, desde que os preços unitários já estejam corretos e a correção vise apenas adequar o preço total à soma correta dos itens.

5.25 Na hipótese de a proposta do licitante mais bem classificado não atender às exigências ou ser desclassificada, o Agente de Contratação examinará a proposta do licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.1.1.1 O pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, vincule os documentos de habilitação, em campo próprio do Sistema, acompanhado, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.1.1.2 Para otimizar o processo, o participante deve cadastrar seus documentos de habilitação na plataforma com antecedência. Desse modo, quando o pregoeiro solicitar, o participante somente vinculará os documentos necessários.

6.1.1.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, mediante solicitação fundamentada feita via sistema pelo licitante, antes de expirado o prazo original.

6.1.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.1.3 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

6.1.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.1.4.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.1.4.2 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.2. Habilitação Jurídica:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações.

6.2.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista:

6.3.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).

6.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, relativa aos tributos relacionados com a atividade objeto da licitação (ICMS e/ou ISS), mediante a apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.3.5. Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN), em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011, como requisito de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1. Certidão atualizada das ações relativas à falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor ou, na sua omissão, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da licitação.

6.4.2. Comprovação de Capital Social ou de Patrimônio Líquido mínimo de 5 % (cinco por cento) do valor estimado para o item/lote ofertado, com base no último balanço apresentado.

6.4.3. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, DRE e demonstrações **dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** já exigíveis, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.4.3.1. A escrituração deve conter os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário (autenticados na Junta Comercial) ou, para optantes do SPED, o Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) e estar assinadas pelo representante legal da empresa e por contabilista devidamente habilitado.

6.4.3.2. As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

6.5. Declarações Complementares de apresentação OBRIGATÓRIA:

6.5.1. A licitante deverá apresentar, como parte integrante da documentação de habilitação, as seguintes declarações, conforme modelos constantes nos anexos deste Edital:

- a) **Declaração de Enquadramento e Faturamento (Anexo VIII):** Identificando o representante legal e atestando a condição de ME/EPP ou Cooperativa, bem como o limite de faturamento anual;
- b) **Declaração Unificada de Habilitação (Anexo IX):** Contemplando regularidade trabalhista, inexistência de impedimentos, proposta econômica e custos trabalhistas, inexistência de nepotismo, reserva de vagas e conformidade com a LGPD;

6.5.2. **Formalidade das Declarações:** Todas as declarações acima relacionadas deverão, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos formais:

- I. Serem apresentadas preferencialmente em **papel timbrado** da licitante;
- II. Estarem devidamente **datadas e assinadas** pelo representante legal da empresa, com a devida identificação (nome, RG e CPF);

III. Serem redigidas de forma clara, sem rasuras ou entrelinhas que comprometam sua validade jurídica.

6.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1 Como critério de comprovação de aptidão e em estrita observância ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade (art. 67 da Lei nº 14.133/2021), a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento prévio de materiais compatíveis em características, quantitativos e prazos com o objeto do lote pretendido.

6.6.2 A comprovação de aptidão do licitante para o fornecimento dos materiais deverá ser feita mediante apresentação de 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução prévia de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

6.6.3 Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, o(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento **mínimo de 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos previstos para os itens de maior relevância e valor significativo por lote, conforme discriminado a seguir:

LOTE 1 E 2 – Envelopes, Pastas e Papelaria Básica

Item	Descrição Resumida
1	Folha de E.V.A. cores variadas (600x400x2mm)
8	Envelope pardo (176mm x 250mm, 75g/m²)
9	Pasta arquivo registrador AZ ofício lombo largo
19	Pasta sanfonada média (12 divisórias)
22	Livro ata capa dura preta (200 folhas)

LOTE 3 E 4 – Materiais de Escrita, Pintura e Didáticos

Item	Descrição Resumida
3	Cola em bastão com glicerina (20g)
5	Lápis preto nº 2B (Caixa com 144 unidades)
8	Cola líquida branca (90g)
15	Giz escolar cilíndrico plastificado branco (Caixa c/ 50)
28	Caderno universitário espiral (96 folhas)

LOTE 5 E 6 – Suprimentos de Escritório e Organização

Item	Descrição Resumida
42	Grampeador metálico 23/8 (até 240 fls)
43	Grampeador metálico 26/6 (até 20 fls)
46	Grampo para grampeador 26/6 (Cx c/ 5.000)
50	Perfurador metálico (até 100 folhas)
70	Arquivo box de papelão (43,5 x 41,5 x 29,3 cm)
71	Caixa para arquivo morto em papelão pardo

LOTE 7 – Suprimentos de Informática e Eletrônicos

Item	Descrição Resumida
1	Pen Drive (32GB, USB 2.0)
2	Mouse Pad em GEL ergonômico

LOTE 8 E 9 – Materiais Artísticos e Plásticos

Item	Descrição Resumida
1	Bloco de papel para pintura aquarela A4 300g/m²
7	Painel para pintura (70x100 cm)
8	Painel para pintura (70x120 cm)
31	Tinta acrílica Branco Titânio (250ml)
36	Tinta acrílica Terra Siena Natural (250ml)

LOTE 10 E 11 – Quadros de Avisos e Comunicação Visual

Item	Descrição Resumida
3	Quadro branco quadriculado (150x120 cm)
4	Quadro branco quadriculado (120x60 cm)
5	Quadro em cortiça (90x60 cm)

LOTE 12 E 13 – Papéis e Suprimentos de Impressão

Item	Descrição Resumida
5	Papel Celofane cores sortidas (Pct c/ 50 fls)
6	Papel Celofane transparente (Pct c/ 50 fls)
15	Papel Sulfite A4 Branco 75g/m ² (Pct c/ 500 fls)
16	Papel Sulfite A4 Reciclado 75g/m ² (Pct c/ 500 fls)

6.6.4 Será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica para o atingimento dos quantitativos mínimos exigidos para cada lote.

6.6.5 Poderão ser exigidos, quando cabíveis, certidões ou atestados emitidos pelo conselho profissional competente, aptos a demonstrar a capacidade operacional da licitante na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como demais documentos comprobatórios previstos no § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6.6 Será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica para o atingimento dos quantitativos mínimos exigidos para cada lote.

6.6.7 Caso necessário, visando à verificação da autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados apresentados, o Pregoeiro poderá promover diligências para confirmação da legitimidade da documentação, podendo solicitar, entre outros documentos:

- Cópia do contrato que originou a execução do objeto;
- Notas fiscais e/ou faturas;
- Notas de empenho;
- Demais documentos comprobatórios pertinentes.

6.7 DAS AMOSTRAS

6.7.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar em cada lote deverá apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da convocação formal emitida pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, 01 (uma) amostra física em embalagem primária de todos os itens sem exceção integrantes do respectivo lote. Juntamente com a amostra do item Papel Sulfite, a licitante deverá obrigatoriamente apresentar os laudos e/ou certificados válidos que comprovem o manejo florestal responsável e a certificação do produto junto ao FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Sistema Brasileiro de Certificação Florestal) ou equivalente nos casos em que couber.

6.7.2 As amostras de todos os itens e respectiva documentação técnica deverão ser obrigatoriamente entregues no Paço Municipal da Prefeitura de Jandira – Gerência de Serviços Administrativos (2º Andar), situado na Rua Elton Silva, nº 1000, Centro, Jandira/SP, no horário de expediente administrativo (09h às 16h), mediante protocolo formal de recebimento.

6.7.3 As amostras e laudos serão avaliados por comissão técnica designada, que emitirá laudo técnico de aprovação ou rejeição fundamentado nos padrões de qualidade, atoxidade, sustentabilidade ambiental, certificação INMETRO e demais especificações contidas neste Termo de Referência.

6.7.4 A recusa injustificada, a não apresentação das amostras de todos os itens do lote ou dos laudos/certificados exigidos, a entrega fora do prazo estabelecido ou a reprovação de qualquer amostra do lote ensejará a imediata desclassificação da proposta no lote correspondente e a convocação do licitante remanescente, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em edital.

6.8 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

6.8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.8.1.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.8.2. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.8.4. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.8.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.8.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.8.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.8.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões e procurações apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, ou caso o resultado não seja divulgado na sessão, a contar da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.8.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais

poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.8 Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

8 DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA UTILIZAÇÃO E DO REAJUSTE

8.1 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação oficial, podendo a assinatura ocorrer por meio eletrônico ou presencialmente na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque JMC - Jandira - SP.

8.2. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da parte durante o seu transcurso, desde que aceita pela Administração por motivo justificado.

8.3. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período inicial de 12 (doze) meses, sem prejuízo do direito à revisão previsto no item 8.5 ou do reajuste anual em caso de prorrogação da vigência.

8.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações, facultando-se a realização de licitação específica, assegurada a preferência ao detentor da Ata em igualdade de condições.

8.5. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo para manter o equilíbrio econômico-financeiro, em caso de modificação significativa nos custos de mercado, nos termos do artigo 82, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

8.6. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

8.6.1 No caso de prorrogação os preços contratados serão reajustados anualmente, por ocasião de eventual prorrogação da Ata após o período inicial de 12 (doze) meses, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, apurado no período compreendido entre a data da apresentação da proposta e o mês imediatamente anterior ao da prorrogação.

8.6.1.1 Caso a publicação do índice de reajuste não ocorra até a data da prorrogação, será utilizado o último índice oficial divulgado, procedendo-se à compensação ou ajuste na próxima atualização, se necessário.

8.6.2 O reajuste não exime as partes do cumprimento das demais obrigações contratuais, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato.

8.7 Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

8.7.1 A execução do contrato/Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será acompanhada, gerida e fiscalizada por agentes públicos expressamente designados pela Administração Pública, nos termos previstos na legislação vigente:

- **Gestor do Contrato:** O Secretário Municipal de Administração, a quem caberá a coordenação geral, a condução de aditamentos, a aplicação de sanções administrativas (quando couber) e a gestão administrativa global do instrumento contratual.
- **Fiscal do Contrato:** O servidor Nathalia de Noronha Magalhães, no exercício do cargo/função de Responsável Técnico da Rede Socioassistencial, responsável pelo acompanhamento diário e direto da execução, conferência de quantitativos, verificação de prazos e ateste das entregas dos materiais no Almoxarifado Central.

8.7.2 Atribuições do Gestor e do Fiscal:

- Registro contínuo e formal de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, ordenando à CONTRATADA as correções necessárias em caso de falhas ou defeitos.
- Verificação sistemática quanto à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, mediante conferência das certidões cabíveis a cada pedido/Nota Fiscal emitida.
- Notificação formal da CONTRATADA sobre eventuais atrasos injustificados, divergências qualitativas ou descumprimento de prazos, para fins de regularização ou instauração do processo administrativo sancionatório.

9 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 As entregas serão efetuadas de forma fracionada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento formal da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

- **Local de Entrega:** Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jandira, localizado na Rua Heneyde Storni Ribeiro, 74, Jardim Alvorada, Jandira/SP, das 09h00 às 16h00 em dias de expediente municipal.

9.2 Caso o prazo limite coincida com feriado ou dia sem expediente administrativo, o termo final prorroga-se automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

- **Recebimento Provisório:** Efetuado no ato da entrega pelo Almoxarifado Central, com verificação sumaríssima de volumes, integridade de embalagens e correspondência com a Nota Fiscal/AF.
- **Recebimento Definitivo:** Realizado pela comissão/gestor do contrato no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante conferência qualitativa minuciosa, testes de conformidade, conferência de lotes e atesto final da Nota Fiscal.
- **Irregularidades na Entrega:** Em caso de desconformidade, lote divergente ou deficiência na quantidade:
 - **Substituição:** O fornecedor será notificado para substituir os itens rejeitados em até **02 (dois) dias úteis**.

- **Complementação:** Havendo divergência quantitativa, a complementação do quantitativo faltante deverá ocorrer no prazo de **03 (três) dias úteis**.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 A medição do objeto ocorrerá rigorosamente por cada entrega efetivamente atestada e recebida de forma definitiva no Almoxarifado Central.

10.2 A contratada deverá emitir a Nota Fiscal eletrônica em estrita conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando expressamente no corpo do documento: o número da Licitação), o Processo Administrativo, o número da AF/Contrato, além da descrição detalhada dos itens, marca, preços unitários e totais.

10.3 O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do adimplemento do fornecimento parcelado e do aceite definitivo da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

10.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

10.5 As notas fiscais/faturistas que apresentarem incorreção serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.6 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto;

10.8 Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar;

10.9 A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante a consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

10.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.11 Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

10.12 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.13 Em caso de atraso injustificado no pagamento atribuível à Administração, o valor devido será atualizado financeiramente mediante incidência de juros de mora calculados pelos índices aplicáveis à caderneta de poupança, nos termos das Leis Federais nº 9.494/1997 e nº 11.960/2009.

10.14 O pagamento ficará condicionado à comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com a Lei nº 14.133.

10.15 Os critérios estabelecidos visam assegurar controle efetivo da execução contratual, regular liquidação da despesa pública, transparência e segurança jurídica no procedimento de pagamento.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, nas seguintes dotações:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
01.10.00	3.3.90.30.00	04.122.7001.2234	01	Gabinete e Assessoria Especial Prefeito
01.11.00	3.3.90.30.00	03.092.7003.2263	01	Procuradoria Geral do Município
14.10.00	3.3.90.30.00	27.812.3008.2112	01	Secretaria de Esporte
19.10.00	3.3.90.30.00	08.244.4006.2701	01	Defesa da Mulher e Igualdade Racial
01.12.00	3.3.90.30.00	04.124.7001.2243	01	Controladoria Geral
02.10.00	3.3.90.30.00	04.122.7001.2234	01	Secretaria de Governo/Gabinete
02.11.00	3.3.90.30.00	04.122.7001.2234	01	Diretoria de Compras e Licitações
02.12.00	3.3.90.30.00	14.122.7004.2250	01	Diretoria de Comunicação
16.11.00	3.3.90.30.00	08.244.7016.2237	01	Diretoria de Procon
03.11.00	3.3.90.30.00	06.181.8005.2267	01	Guarda Municipal e Corregedoria
03.12.00	3.3.90.30.00	06.182.8005.2350	01	Defesa Civil
04.10.00	3.3.90.30.00	18.541.6006.2225	01	Recursos Naturais e Meio Ambiente
05.10.00	3.3.90.30.00	04.122.7001.2234	01	Diretoria de Administração
07.10.00	3.3.90.30.00	08.244.4007.2152	01	Fundo Municipal da Assistência Social
08.11.00	3.3.90.30.00	10.301.1001.2702	01	Atenção Básica a Saúde
08.12.00	3.3.90.30.00	10.302.1003.2011	01	Atendimento Hospitalar
09.10.00	3.3.90.30.00	12.361.2001.2041	01	Educação Básica (Fundamental)
09.10.00	3.3.90.30.00	12.365.2001.2040	01	Educação Básica (Creche)
09.10.00	3.3.90.30.00	12.365.2001.2040	01	Educação Básica (Pré – Escola)
10.10.00	3.3.90.30.00	15.452.5010.2283	01	Secretaria de Obras
11.10.00	3.3.90.30.00	15.451.5011.2303	01	Habitação de Interesse Social
15.10.00	3.3.90.30.00	15.452.5033.2113	01	Mobilidade Urbana e Transportes
12.10.00	3.3.90.30.00	04.129.7008.2304	01	Gabinete e Diretoria da Receita
16.10.00	3.3.90.30.00	23.122.7016.2300	01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
13.10.00	3.3.90.30.00	13.392.3006.2103	01	Secretaria de Cultura
20.10.00	3.3.90.30.00	19.126.7001.2441	01	Tecnologia da Informação
24.10.00	3.3.90.30.00	18.542.6001.2714	01	Bem-Estar Animal
17.10.00	3.3.90.30.00	04.131.7004.2250	01	Comunicação Publicidade e Eventos
07.10.00	3.3.90.30.00	08.244.4007.2152	01	Fundo Municipal da Assistência Social
07.10.00	3.3.90.30.00	08.244.4007.2152	02	Fundo Municipal da Assistência Social
07.10.00	3.3.90.30.00	08.244.4007.2152	05	Fundo Municipal da Assistência Social
18.10.00	3.3.90.30.00	04.122.7001.2102	01	Gab. Sec. Assuntos Institucionais
06.10.00	3.3.90.30.00	04.122.7001.2234	01	Gabinete e Diretoria de Finanças

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) pregoeiro (a) durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6. Não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para tanto, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.2.9. Fraudar a licitação;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- A) advertência;
- B) multa;
- C) impedimento de licitar e contratar e
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

12.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal: <https://bbmnet.com.br/>.

14.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal: <https://bbmnet.com.br/>.

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php>.

14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Termo de ciência e notificação da Ata;

Anexo V – Minuta do Contrato;

Anexo VI - Termo de ciência e notificação do Contrato;

Anexo VII - Minuta da Autorização de Fornecimento;

Anexo VIII – Modelo de declaração de Enquadramento e Faturamento;

Anexo IX – Modelo de declaração Unificada de Habilitação.

Jandira, 17 de setembro de 2026.

WILIAM JARDIM PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
PROCESSO Nº/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
E-MAIL:		
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

OBJETO:

LOTE						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM:

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Também deverá conter:

- Condições de Pagamento:
- Garantia (SE HOVER)
- **Dados do Responsável pela Assinatura da Ata/ Contrato (Nome, CPF, RG, Cargo, E-mail):**
- Declaração que esta ciente e de acordo com todas as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
PROCESSO Nº ____/2026

I – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.522.991/0001-73, com Paço Municipal na Rua Elton Silva, nº 1.000, aqui representado por seu Secretário Municipal, a **Sr.**, portador (a) da Cédula de Identidade com RG. sob o nº e inscrita no CPF/MF. sob o nº, doravante designado CONTRATANTE e;

II - CONTRATADO (A):inscrita (a) no C.N.P.J/M.F. sob o nº ..., com sede na Cidade de ..., Estado de ..., na Rua ..., ... – ..., neste ato representado (a) , por seu (a) Procurador Sr(a) , portador (a) da cédula de identidade com R.G. nº Inscrito no CPF/MF sob o nº. ..., adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº .../26, doravante designado (a) CONTRATADO (A) resolvem registrar os preços, com integral observância na lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguinte:

1. OBJETO:

1.1 O objeto desta ATA é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INSUMOS PEDAGÓGICOS E SUPRIMENTOS DE PAPELARIA CORPORATIVA, COM FITO DE SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS E ASSISTENCIAIS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA**, conforme Anexo I e proposta realinhada de preços, respectivamente, e que integram este instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1 O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sendo participantes as demais secretarias do município.

3.2 Os pedidos realizados deste Registro de Preços serão custeados pela Secretaria Requisitante, onerando sua própria dotação orçamentária arrolada abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
01.10.00	3.3.90.30.00	04.122.7001.2234	01	Gabinete e Assessoria Especial Prefeito
01.11.00	3.3.90.30.00	03.092.7003.2263	01	Procuradoria Geral do Município
14.10.00	3.3.90.30.00	27.812.3008.2112	01	Secretaria de Esporte
19.10.00	3.3.90.30.00	08.244.4006.2701	01	Defesa da Mulher e Igualdade Racial
01.12.00	3.3.90.30.00	04.124.7001.2243	01	Controladoria Geral
02.10.00	3.3.90.30.00	04.122.7001.2234	01	Secretaria de Governo/Gabinete
02.11.00	3.3.90.30.00	04.122.7001.2234	01	Diretoria de Compras e Licitações
02.12.00	3.3.90.30.00	14.122.7004.2250	01	Diretoria de Comunicação
16.11.00	3.3.90.30.00	08.244.7016.2237	01	Diretoria de Procon
03.11.00	3.3.90.30.00	06.181.8005.2267	01	Guarda Municipal e Corregedoria
03.12.00	3.3.90.30.00	06.182.8005.2350	01	Defesa Civil
04.10.00	3.3.90.30.00	18.541.6006.2225	01	Recursos Naturais e Meio Ambiente
05.10.00	3.3.90.30.00	04.122.7001.2234	01	Diretoria de Administração
07.10.00	3.3.90.30.00	08.244.4007.2152	01	Fundo Municipal da Assistência Social
08.11.00	3.3.90.30.00	10.301.1001.2702	01	Atenção Básica a Saúde
08.12.00	3.3.90.30.00	10.302.1003.2011	01	Atendimento Hospitalar
09.10.00	3.3.90.30.00	12.361.2001.2041	01	Educação Básica (Fundamental)
09.10.00	3.3.90.30.00	12.365.2001.2040	01	Educação Básica (Creche)
09.10.00	3.3.90.30.00	12.365.2001.2040	01	Educação Básica (Pré – Escola)
10.10.00	3.3.90.30.00	15.452.5010.2283	01	Secretaria de Obras
11.10.00	3.3.90.30.00	15.451.5011.2303	01	Habitação de Interesse Social
15.10.00	3.3.90.30.00	15.452.5033.2113	01	Mobilidade Urbana e Transportes
12.10.00	3.3.90.30.00	04.129.7008.2304	01	Gabinete e Diretoria da Receita
16.10.00	3.3.90.30.00	23.122.7016.2300	01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
13.10.00	3.3.90.30.00	13.392.3006.2103	01	Secretaria de Cultura
20.10.00	3.3.90.30.00	19.126.7001.2441	01	Tecnologia da Informação
24.10.00	3.3.90.30.00	18.542.6001.2714	01	Bem-Estar Animal
17.10.00	3.3.90.30.00	04.131.7004.2250	01	Comunicação Publicidade e Eventos
07.10.00	3.3.90.30.00	08.244.4007.2152	01	Fundo Municipal da Assistência Social
07.10.00	3.3.90.30.00	08.244.4007.2152	02	Fundo Municipal da Assistência Social
07.10.00	3.3.90.30.00	08.244.4007.2152	05	Fundo Municipal da Assistência Social
18.10.00	3.3.90.30.00	04.122.7001.2102	01	Gab. Sec. Assuntos Institucionais
06.10.00	3.3.90.30.00	04.122.7001.2234	01	Gabinete e Diretoria de Finanças

4 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, não será permitida a adesão por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal que não tenham participado do procedimento de registro de preços, na condição de não participantes, ficando vedada a utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes.

5 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 VALIDADE, PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 No caso de prorrogação os preços contratados serão reajustados anualmente, por ocasião de eventual prorrogação da Ata após o período inicial de 12 (doze) meses, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou outro índice oficial que venha a

substituí-lo, apurado no período compreendido entre a data da apresentação da proposta e o mês imediatamente anterior ao da prorrogação.

6.1.2 Caso a publicação do índice de reajuste não ocorra até a data da prorrogação, será utilizado o último índice oficial divulgado, procedendo-se à compensação ou ajuste na próxima atualização, se necessário.

6.1.3 O reajuste não exime as partes do cumprimento das demais obrigações contratuais, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato.

6.1.4 Eventuais contratos decorrentes da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.5 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jandirade de 2026

GESTOR DA ATA

FISCAL DA ATA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO IV
LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

CONTRATADO: _____

ATA Nº (DE ORIGEM): _____/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INSUMOS PEDAGÓGICOS E SUPRIMENTOS DE PAPELARIA CORPORATIVA, COM FITO DE SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS E ASSISTENCIAIS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jandira,de de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HENRI HAJIME SATO

Cargo: PREFEITO

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME :

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PELA LICITAÇÃO**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2026
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/2026

São partes neste instrumento de Contrato Administrativo:

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.522.991/0001-73, com Paço Municipal na Rua Elton Silva, 1000 – Parque JMC, aqui representado por seu Secretário Municipal, portador da Cédula de Identidade com RG. sob o nº e inscrita no CPF/MF. sob o nº, doravante designado CONTRATANTE e;

II - CONTRATADA:, com inscrição no CNPJ/MF nº com sede a, neste ato tendo como seu representante legal, na condição de sócio-administrador, o Sr., portador da cédula de identidade RG nº SSP/SP e CPF/MF nº, doravante designada CONTRATADA.

As partes aqui nomeadas e qualificadas tem entre si, certo, justo, combinado e contratado o presente Contrato Administrativo de acordo o objeto mencionado na Cláusula Primeira, tudo nos termos do procedimento de licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob nº ____/2026, Processo Administrativo nº ____/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.787/2024 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INSUMOS PEDAGÓGICOS E SUPRIMENTOS DE PAPELARIA CORPORATIVA, COM FITO DE SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS E ASSISTENCIAIS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 Ata de Registro de Preços firmada;

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados de sua assinatura, podendo haver alterações na forma do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 2.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, firmada entre a empresa e o Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.1.1 O descritivo e os quantitativos de cada item constarão da Autorização de Fornecimento (A.F) emitida pela secretária gestora da Ata de Registro de Preços.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 A medição do objeto ocorrerá rigorosamente por cada entrega efetivamente atestada e recebida de forma definitiva no Almoxarifado Central.

6.2 A contratada deverá emitir a Nota Fiscal eletrônica em estrita conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando expressamente no corpo do documento: o número da Licitação), o Processo Administrativo, o número da AF/Contrato, além da descrição detalhada dos itens, marca, preços unitários e totais.

6.3 O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do adimplemento do fornecimento parcelado e do aceite definitivo da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

6.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

6.5 As notas fiscais/faturistas que apresentarem incorreção serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.6 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto;

6.8 Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar;

6.9 A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante a consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11 Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

6.12 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.13 Em caso de atraso injustificado no pagamento atribuível à Administração, o valor devido será atualizado financeiramente mediante incidência de juros de mora calculados pelos índices aplicáveis à caderneta de poupança, nos termos das Leis Federais nº 9.494/1997 e nº 11.960/2009.

6.14 O pagamento ficará condicionado à comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com a Lei nº 14.133.

6.15 Os critérios estabelecidos visam assegurar controle efetivo da execução contratual, regular liquidação da despesa pública, transparência e segurança jurídica no procedimento de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os contratos poderão ser reajustados unilateralmente ou de comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, conforme item 7 da Ata de Registro de Preços firmada.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo de 30 (trinta) dias.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, documentos, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato no prazo para o qual for convocada, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida;

- Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso ou paralisação injustificada, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, após o que será considerado infração contratual, dando margem à rescisão unilateral do contrato e aplicação cumulativamente da multa prevista na alínea seguinte;

- Multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do contrato ou infração a qualquer das cláusulas contratuais.

- Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de paralisação, interrupção, suspensão ou se caracterizado rescisão contratual unilateral antecipada a que der causa ou for motivada, injustificadamente, pela CONTRATADA, e que venha a caracterizar, tipificar ou evidenciar danos, prejuízos ou lesão à parte CONTRATANTE, em especial nas atividades e serviços públicos essenciais, inadiáveis ou ininterruptos.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com gente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão, fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, firmada entre a empresa e o Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jandira, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jandira, ____ de ____ de 2.026.

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATADO

Testemunhas:

NOME
CPF:
E-mail

NOME
CPF:
E-mail

ANEXO VI
LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INSUMOS PEDAGÓGICOS E SUPRIMENTOS DE PAPELARIA CORPORATIVA, COM FITO DE SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS E ASSISTENCIAIS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jandira,de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: HENRI HAJIME SATO

Cargo: PREFEITO

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME :

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº ____/2026
 Data: ____/____/2026
 Processo nº ____/26

FORNECEDOR: _____
C.N.P.J _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
CIDADE: _____ UF: _____ FONE: FAX: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

PRATICO DELL'INTERFACCIA

ORGÃO: _____ DESTINO: _____

____/____/____

 Data Fornecedor Prefeito Municipal

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E LIMITE DE FATURAMENTO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/26
PROCESSO: _____/2026

Eu, _____, portador da cédula de identidade com R.G. nº _____, e inscrito no C.P.F. sob nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, **DECLARO**, sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa é () Microempresa / MEI, () Empresa de Pequeno Porte ou () Cooperativa, e que:

- **ENQUADRAMENTO:** Preenche os requisitos legais para o enquadramento acima citado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 ou Lei nº 11.488/2007, estando apta a exercer o direito de preferência, o critério de desempate e a participação em cotas reservadas/exclusivas neste certame.
- **VEDAÇÕES:** Não está incurso em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- **LIMITE DE FATURAMENTO (CONTRATOS PÚBLICOS):** No ano-calendário da realização desta licitação, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.
- **COOPERATIVAS (Se aplicável):** O estatuto foi devidamente adequado à Lei nº 12.690/2012 e a cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da LC nº 123/2006.

[Local e Data]

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/26
PROCESSO: ____/2026

Eu, _____, portador da cédula de identidade com R.G. nº _____, e inscrito no C.P.F. sob nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, **DECLARO**, sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que:

- **REGULARIDADE TRABALHISTA:** A empresa cumpre plenamente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, bem como não utiliza mão de obra em condições análogas à de escravo.
- **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS:** A empresa não foi declarada inidônea e não se encontra suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, inexistindo fatos supervenientes que impeçam sua habilitação.
- **PROPOSTA ECONÔMICA E CUSTOS TRABALHISTAS:** A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, encargos sociais e convenções coletivas de trabalho vigentes, assumindo total responsabilidade por sua execução.
- **INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO:** A empresa não possui em seu quadro societário, administradores ou empregados que atuarão na execução do contrato, cônjuge, companheiro ou parente (linha reta, colateral ou afinidade até o 3º grau) do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou agentes públicos que exerçam cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do órgão contratante.
- **RESERVA DE VAGAS:** A empresa cumpre as reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e no art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.
- **LGPD:** A empresa declara que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), zelando pelo tratamento ético e seguro de dados pessoais que venham a ser processados durante a execução contratual.

[Local e Data]

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

O objeto do presente instrumento é a implantação de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura aquisição parcelada de materiais de escritório, insumos pedagógicos e suprimentos de papelaria corporativa, com o fito de suprir as demandas operacionais, administrativas, pedagógicas e assistenciais de todas as secretarias e órgãos que integram a estrutura da Prefeitura Municipal de Jandira/SP.

A contratação compreende o fornecimento sob demanda fracionada ao longo do período de validade da Ata de Registro de Preços (12 meses), nos moldes dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

As especificações pormenorizadas, unidades de medida, estimativas de consumo, detalhamento dos lotes e valores de referência do objeto constam expressamente na Tabela de Descritivos e Quantitativos constante do Apêndice do Anexo I deste Termo de Referência.

2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação fundamenta-se estritamente na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando em especial os artigos 6º, XLV, 18, 40, V, 47, e 82 a 86. O certame observará ainda as normas estipuladas pelo Decreto Municipal nº 4.787/2024, garantindo a simetria regulamentar local. O fomento e a aplicação das margens e cotas de preferência às ME/EPP atendem de forma cogente à Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A disponibilização ininterrupta de materiais de escritório e insumos pedagógicos constitui condição primária e indispensável para a manutenção continuada do serviço público prestado pela Prefeitura Municipal de Jandira. A falta de insumos gera severa descontinuidade institucional, impactando diretamente:

- A ausência de insumos afeta o desenvolvimento do plano de aula dos docentes, a realização de atividades de coordenação motora e cognitiva em Creches, EMEIs e EMEFs, inviabilizando o cumprimento do calendário letivo oficial.
- Papéis, pastas e impressos são indispensáveis para a montagem e organização de prontuários médicos nas UBSs, PAs, CAPS e Farmácias Municipais, expedição de receitas, cartões de vacina e laudos de atendimento.

- Suporte em blocos, relatórios e autos para a Guarda Civil Municipal (GCM), Defesa Civil e agentes de trânsito.
- Preservação da tramitação regular de processos administrativos de autuação física, recepção de demandas nos CRAS/CREAS e expedição de guias e certidões ao cidadão.

Em atenção às limitações operacionais decorrentes de provimentos judiciais proferidos no Cumprimento de Sentença nº 1003376-60.2017.8.26.0299 (2ª Vara da Comarca de Jandira), a realização deste procedimento licitatório encontra-se devidamente resguardada sob os seguintes fundamentos:

- A 2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no julgamento do Agravo de Instrumento nº 2166813-12.2025.8.26.0000, deu parcial provimento ao recurso do Município para afastar expressamente as vedações contratuais às aquisições que possuem natureza de trato sucessivo, prestação continuada ou que sejam indispensáveis ao funcionamento dos serviços essenciais e ao atendimento direto da população.
- O fornecimento fracionado de suprimentos por Registro de Preços enquadra-se rigorosamente na exceção delimitada pelo Tribunal de Justiça e ratificada em despacho do Juízo de piso em 31/07/2025, garantindo que o certame não vulnera as ordens judiciais, assegurando o regular e ininterrupto funcionamento do aparato municipal sem sobressaltos ou apontamentos do Tribunal de Contas.

3. Descrição da Solução como um todo

A solução modelada engloba a formalização de Ata de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado e sob demanda de suprimentos de papelaria e expediente, compreendendo os seguintes pilares operacionais:

- Emissão de Autorizações de Fornecimento (AF) específicas à medida do surgimento da necessidade fática de cada órgão consorciado, elidindo o risco de perda por deterioração e o travamento de capital orçamentário.
- Entrega parcelada diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jandira, correndo por conta integral da contratada a logística de transporte, carga, descarga, embalagens e tributos estipulados.

- Mecanismos rigorosos de recebimento provisório e definitivo, complementados pela exigência de amostras obrigatórias dos lotes para os primeiros colocados provisórios, assegurando o estrito cumprimento das especificações editalícias.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Qualidade, Padrões Técnicos e Segurança

- Todos os produtos escolares ou de manipulação direta por crianças e servidores (colas, tintas, giz de cera, massas de modelar, borrachas, tesouras e apontadores) deverão possuir, obrigatoriamente, certificação do INMETRO atestando a conformidade com as Portarias de Segurança de Artigos Escolares.
- Composição comprovadamente isenta de metais pesados, substâncias alergênicas e produtos tóxicos.
- Padrão de Papéis e Pastas: Papéis para impressão de gramatura mínima de 75g/m², alvura ≥ 90%, corte preciso e sem rebarbas causadoras de atolamento em impressoras. Pastas de polipropileno (PP) oxibiodegradáveis com soldas e acabamentos de alta resistência mecânica.

4.2. Embalagem, Rotulagem e Acondicionamento

- Entrega em embalagens originais de fábrica, lacradas, limpas e invioladas.
- Rotulagem obrigatória em língua portuguesa contendo: razão social e CNPJ do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável), composição técnica, simbologia de reciclagem e selo de certificação do INMETRO.
- Acondicionamento em caixas de papelão ondulado reforçado com identificação externa.

4.3. Apresentação e Avaliação de Amostras

- A exigência de amostras dos itens previstos na presente contratação tem por finalidade verificar, de forma objetiva e previamente à contratação, a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas, os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, funcionalidade, segurança, acabamento, resistência e adequação ao uso estabelecidos no Termo de Referência.
- Embora os itens sejam usualmente classificados como materiais de escritório, verificou-se que a simples apresentação de proposta comercial, catálogo, fotografia, ficha técnica ou declaração do fabricante não

permite, isoladamente, avaliar características relevantes que somente podem ser constatadas mediante análise física ou teste de utilização.

- A inadequação desses materiais pode produzir consequências que ultrapassam o mero desconforto de utilização, incluindo a inviabilização de rotinas operacionais ou danos aos equipamentos da Administração, conforme a natureza do item.
- A avaliação exclusiva dos itens considerados de maior valor ou relevância econômica não afastaria os riscos relacionados aos demais produtos, pois a relevância para fins de controle de qualidade não decorre apenas do preço unitário ou do valor total do item. Materiais de pequeno valor, quando adquiridos em quantidade elevada ou utilizados continuamente, podem provocar impactos operacionais e financeiros significativos se apresentarem qualidade ou desempenho incompatíveis com as necessidades da Administração.
- Por essa razão, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de lances de cada lote deverá apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação, 01 (uma) amostra em embalagem primária de todos os itens sem exceção que compõem o respectivo lote.
- Local de entrega: Paço Municipal da Prefeitura de Jandira - Gerência de Serviços Administrativos (2º Andar), situado na Rua Elton Silva, nº 1000, Centro, Jandira/SP, no horário das 09h às 16h.
- A comissão técnica avaliará rigorosamente a exatidão das descrições, resistência mecânica, acabamento, atoxidade e selos normativos exigidos. A reprovação de qualquer amostra do lote ou a sua não apresentação tempestiva acarretará a desclassificação imediata da proponente no lote correspondente.

4.4. Sustentabilidade Ambiental e Responsabilidade Social

- Os papéis **SULFITE** deverão derivar de manejo florestal sustentável com certificação (selos FSC, Cerflor/PEFC ou equivalente) ou conter percentual de fibras recicladas pós-consumo.
- Pastas e insumos em material plástico deverão empregar preferencialmente polipropileno oxibiodegradável e conter identificação visual de reciclabilidade.
- Livre de insumos nocivos à camada de ozônio ou altamente poluentes no processo produtivo.

4.5. Garantia e Assistência Técnica

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios ocultos, defeitos de fabricação e problemas de conservação, contada do recebimento definitivo.
- Constatada qualquer desconformidade ou vício qualitativo, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição integral do lote rejeitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem ônus adicional ao Município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas serão efetuadas de forma fracionada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento formal da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

- **Local de Entrega:** Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jandira, localizado na Rua Heneyde Storni Ribeiro, 74, Jardim Alvorada, Jandira/SP, das 09h00 às 16h00 em dias de expediente municipal.

Caso o prazo limite coincida com feriado ou dia sem expediente administrativo, o termo final prorroga-se automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

- **Recebimento Provisório:** Efetuado no ato da entrega pelo Almoxarifado Central, com verificação sumariíssima de volumes, integridade de embalagens e correspondência com a Nota Fiscal/AF.
- **Recebimento Definitivo:** Realizado pela comissão/gestor do contrato no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante conferência qualitativa minuciosa, testes de conformidade, conferência de lotes e atesto final da Nota Fiscal.
- **Irregularidades na Entrega:** Em caso de desconformidade, lote divergente ou deficiência na quantidade:
 - **Substituição:** O fornecedor será notificado para substituir os itens rejeitados em até **02 (dois) dias úteis**.
 - **Complementação:** Havendo divergência quantitativa, a complementação do quantitativo faltante deverá ocorrer no prazo de **03 (três) dias úteis**.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato/Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será acompanhada, gerida e fiscalizada por agentes públicos expressamente designados pela Administração Pública, nos termos previstos na legislação vigente:

- **Gestor do Contrato:** O Secretário Municipal de Administração, a quem caberá a coordenação geral, a condução de aditamentos, a aplicação de sanções administrativas (quando couber) e a gestão administrativa global do instrumento contratual.
- **Fiscal do Contrato:** O servidor Nathalia de Noronha Magalhães, no exercício do cargo/função de Responsável Técnico da Rede Socioassistencial, responsável pelo acompanhamento diário e direto da execução, conferência de quantitativos, verificação de prazos e ateste das entregas dos materiais no Almoxarifado Central.

6.1. Atribuições do Gestor e do Fiscal:

- Registro contínua e formal de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, ordenando à CONTRATADA as correções necessárias em caso de falhas ou defeitos.
- Verificação sistemática quanto à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, mediante conferência das certidões cabíveis a cada pedido/Nota Fiscal emitida.
- Notificação formal da CONTRATADA sobre eventuais atrasos injustificados, divergências qualitativas ou descumprimento de prazos, para fins de regularização ou instauração do processo administrativo sancionatório.

6.2. Obrigações da Contratada

A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, em especial as seguintes condutas:

1. Entregar os materiais rigorosamente de acordo com as especificações, marcas, marcas registradas, modelos e quantitativos constantes da sua proposta aceita e descritos no Anexo I (Termo de Referência).
2. Efetuar a entrega dos suprimentos solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento formal da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jandira.

3. Substituir ou refazer, às suas expensas e no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os materiais rejeitados por apresentarem vícios, defeitos de fabricação, avarias no transporte ou desconformidade com os padrões técnicos exigidos (inclusive selo INMETRO e certificados de toxidade).
4. Arcar com todos os custos diretos e indiretos referentes à entrega dos produtos, incluindo frete, carga, descarga, embalagens, seguros, bem como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
5. Apresentar as amostras solicitadas no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos contados da convocação, sob pena de desclassificação do certame.
6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos derivados, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista a cada emissão de Nota Fiscal/Fatura.
7. Ressarcir a Administração Pública por quaisquer danos diretos causados às instalações, equipamentos ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos durante a execução das entregas.

6.3. Obrigações da Contratante

A CONTRATANTE obriga-se a criar as condições necessárias para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, competindo-lhe:

1. Expedir as Autorizações de Fornecimento (AF) ou Ordens de Fornecimento formalmente, contendo o quantitativo, local, horário e prazo de entrega dos materiais.
2. Receber os produtos fornecidos, promovendo o Recebimento Provisório no ato da entrega e o Recebimento Definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante verificação de qualidade e quantidade realizada pelo Fiscal do Contrato.
3. Garantir o acesso do pessoal credenciado da CONTRATADA aos locais de entrega (Almoxarifado Central), nos horários e dias estabelecidos no Termo de Referência.
4. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do aceite definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal e aprovada pelo Gestor do Contrato.

5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata/Contrato, anotando as falhas e notificando formalmente a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades, atrasos ou desconformidades constatadas na entrega dos materiais.
6. Apreçar e decidir, por meio do Gestor do Contrato, as solicitações, prorrogações ou eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pela CONTRATADA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os preços registrados/contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata/Contrato.

Ocorrendo a prorrogação do contrato ou o transcurso do interregno mínimo de 1 (um) ano, os preços contratados poderão ser reajustados mediante a aplicação do índice IPCA/ IBGE, ou por outro índice oficial federal que venha substituí-lo legitimamente.

Caso ocorram fatos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, o pedido formulado pela Contratada será submetido à análise instruída do Gestor do Contrato, com base no Art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021.

- A medição do objeto ocorrerá rigorosamente por cada entrega efetivamente atestada e recebida de forma definitiva no Almoxarifado Central.
- A contratada deverá emitir a Nota Fiscal eletrônica em estrita conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando expressamente no corpo do documento: o número da Licitação), o Processo Administrativo, o número da AF/Contrato, além da descrição detalhada dos itens, marca, preços unitários e totais.

7.2. Prazo e Forma de Pagamento:

- O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do adimplemento do fornecimento parcelado e do aceite definitivo da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- O pagamento efetuar-se-á via transferência/crédito em conta corrente bancária mantida em nome do fornecedor contratado.
- Incorreções na Nota Fiscal paralisam a contagem do prazo de pagamento, sendo o fluxo reiniciado integralmente por até mais 30 (trinta) dias contados da reapresentação válida do documento.

Em caso de atraso injustificado no pagamento atribuível à Administração, o valor devido será atualizado financeiramente mediante incidência de juros de mora calculados pelos índices aplicáveis à caderneta de poupança, nos termos das Leis Federais nº 9.494/1997 e nº 11.960/2009.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A seleção dos fornecedores dar-se-á por meio de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, fundamentado nos termos do art. 28, § 3º, e art. 6º, inciso XXI da Lei nº 14.133/2021, em vista de o objeto constituir-se em serviço comum cujos padrões de desempenho são perfeitamente determináveis em edital.

9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Qualificação Técnico-Operacional (Atestados de Capacidade Técnica)

Como critério de comprovação de aptidão e em estrita observância ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade (art. 67 da Lei nº 14.133/2021), a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento prévio de materiais compatíveis em características, quantitativos e prazos com o objeto do lote pretendido.

A comprovação de aptidão do licitante para o fornecimento dos materiais deverá ser feita mediante apresentação de 1 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução prévia de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, o(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos para os itens de maior relevância e valor significativo por lote, conforme discriminado a seguir:

LOTE 1 E 2 – Envelopes, Pastas e Papelaria Básica

Item	Descrição Resumida
1	Folha de E.V.A. cores variadas (600x400x2mm)
8	Envelope pardo (176mm x 250mm, 75g/m²)
9	Pasta arquivo registrador AZ ofício lombo largo
19	Pasta sanfonada média (12 divisórias)

22	Livro ata capa dura preta (200 folhas)
----	--

LOTE 3 E 4 – Materiais de Escrita, Pintura e Didáticos

Item	Descrição Resumida
3	Cola em bastão com glicerina (20g)
5	Lápis preto nº 2B (Caixa com 144 unidades)
8	Cola líquida branca (90g)
15	Giz escolar cilíndrico plastificado branco (Caixa c/ 50)
28	Caderno universitário espiral (96 folhas)

LOTE 5 E 6 – Suprimentos de Escritório e Organização

Item	Descrição Resumida
42	Grampeador metálico 23/8 (até 240 fls)
43	Grampeador metálico 26/6 (até 20 fls)
46	Grampo para grampeador 26/6 (Cx c/ 5.000)
50	Perfurador metálico (até 100 folhas)
70	Arquivo box de papelão (43,5 x 41,5 x 29,3 cm)
71	Caixa para arquivo morto em papelão pardo

LOTE 7 – Suprimentos de Informática e Eletrônicos

Item	Descrição Resumida
1	Pen Drive (32GB, USB 2.0)
2	Mouse Pad em GEL ergonômico

LOTE 8 E 9 – Materiais Artísticos e Plásticos

Item	Descrição Resumida
1	Bloco de papel para pintura aquarela A4 300g/m²
7	Painel para pintura (70x100 cm)

8	Painel para pintura (70x120 cm)
31	Tinta acrílica Branco Titânio (250ml)
36	Tinta acrílica Terra Siena Natural (250ml)



LOTE 10 E 11 – Quadros de Avisos e Comunicação Visual

Item	Descrição Resumida
3	Quadro branco quadriculado (150x120 cm)
4	Quadro branco quadriculado (120x60 cm)
5	Quadro em cortiça (90x60 cm)

LOTE 12 E 13– Papéis e Suprimentos de Impressão

Item	Descrição Resumida
5	Papel Celofane cores sortidas (Pct c/ 50 fls)
6	Papel Celofane transparente (Pct c/ 50 fls)
15	Papel Sulfite A4 Branco 75g/m ² (Pct c/ 500 fls)
16	Papel Sulfite A4 Reciclado 75g/m ² (Pct c/ 500 fls)

Será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica para o atingimento dos quantitativos mínimos exigidos para cada lote.

Poderão ser exigidos, quando cabíveis, certidões ou atestados emitidos pelo conselho profissional competente, aptos a demonstrar a capacidade operacional da licitante na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como demais documentos comprobatórios previstos no § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica para o atingimento dos quantitativos mínimos exigidos para cada lote.

Caso necessário, visando à verificação da autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados apresentados, o Pregoeiro poderá promover diligências para confirmação da legitimidade da documentação, podendo solicitar, entre outros documentos:

- Cópia do contrato que originou a execução do objeto;
- Notas fiscais e/ou faturas;
- Notas de empenho;

- Demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.2. Apresentação e Avaliação de Amostras

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar em cada lote deverá apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da convocação formal emitida pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, 01 (uma) amostra física em embalagem primária de todos os itens sem exceção integrantes do respectivo lote. Juntamente com a amostra do item Papel Sulfite, a licitante deverá obrigatoriamente apresentar os laudos e/ou certificados válidos que comprovem o manejo florestal responsável e a certificação do produto junto ao FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR (Sistema Brasileiro de Certificação Florestal) ou equivalente nos casos em que couber.

As amostras de todos os itens e respectiva documentação técnica deverão ser obrigatoriamente entregues no Paço Municipal da Prefeitura de Jandira – Gerência de Serviços Administrativos (2º Andar), situado na Rua Elton Silva, nº 1000, Centro, Jandira/SP, no horário de expediente administrativo (09h às 16h), mediante protocolo formal de recebimento.

As amostras e laudos serão avaliados por comissão técnica designada, que emitirá laudo técnico de aprovação ou rejeição fundamentado nos padrões de qualidade, atoxidade, sustentabilidade ambiental, certificação INMETRO e demais especificações contidas neste Termo de Referência.

A recusa injustificada, a não apresentação das amostras de todos os itens do lote ou dos laudos/certificados exigidos, a entrega fora do prazo estabelecido ou a reprovação de qualquer amostra do lote ensejará a imediata desclassificação da proposta no lote correspondente e a convocação do licitante remanescente, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em edital.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.
- Será exigida, ainda, comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, como forma de assegurar capacidade econômico-financeira compatível com a execução do objeto.

- A exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 5% do valor estimado do lote encontra amparo no art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e visa assegurar que o licitante possua estrutura financeira mínima compatível com a dimensão econômica da contratação.
- O percentual fixado observa padrão usual adotado em contratações públicas e revela-se proporcional à complexidade e ao risco financeiro do objeto, não configurando exigência excessiva ou restritiva.
- Os licitantes deverão comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente, bem como atender a todas as exigências habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/2021.
- O não atendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos neste documento implicará inabilitação do licitante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Como requisito de pré-habilitação, os licitantes deverão apresentar **Garantia da Proposta no valor equivalente a 1% (um por cento)** do valor estimado da contratação (ou do valor estimado do respectivo lote/item em disputa), nos termos do **art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A garantia da proposta poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, à livre escolha do licitante:

- **a)** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- **b)** Seguro-garantia;
- **c)** Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

A garantia da proposta deverá ter validade mínima de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de apresentação das propostas no sistema, devendo ser renovada pelo licitante caso a fase de julgamento/habilitação se estenda além deste prazo.

A garantia prestada será devolvida ou liberada aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços ou da homologação do certame, ressalvadas as hipóteses de retenção ou execução previstas no art. 58, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a presente contratação, apurado com base em relatórios consolidados e preços públicos homologados extraídos da plataforma eletrônica compras públicas Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), é de R\$ 6.288.482,30 (seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil,

quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)., sendo que o detalhamento de custos estará no Anexo I – Tabela de Itens e Orçamento Estimativo deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças em momento oportuno.

Jandira 11 de setembro de 2026.

Wiliam Jardim Pinheiro
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I – TABELA DE DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INSUMOS PEDAGÓGICOS E SUPRIMENTOS DE PAPELARIA CORPORATIVA, COM O FITO DE SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS E ASSISTENCIAIS DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA/SP.

LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5490	UNID	Folha de E.V.A. (Espuma Vinílica Acetinada) cores variadas, medindo aprox. 600X400x2mm, produto atóxico, lavável e anatômico. Acondicionado em saco plástico lacrado e caixa de papelão resistente, contendo marca, código de barras, simbologia de embalagem reciclável e dados de identificação do fabricante.	R\$ 6,39	R\$ 35.081,10
2	2970	UNID	Cartolina offset, cor branca produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez sem rebarbas, gramatura 180 g/m ² , medindo 50X66cm.	R\$ 2,88	R\$ 8.553,60
3	540	UNID	Cartolina offset, cores sortidas, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez sem rebarbas, gramatura 180 g/m ² , medindo 50X66cm.	R\$ 2,70	R\$ 1.458,00
4	810	UNID	Bloco de Desenho Branco A4 (210x97mm) com 20 fls. Produzido com papel especial para desenho, gramatura 140 g/m ² , acid free, atóxico, 100% celulose de madeira, para uso escolar e artístico.	R\$ 25,43	R\$ 20.598,30
5	2700	UNID	Envelope branco, ofício, sem timbre com aba para o lacre, medindo 114 mm x 229 mm, gramatura 63 g/m ² . O produto deverá vir embalado em caixa de papelão. Deverá constar na caixa: marca, código de barras, medidas, quantidade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 1,01	R\$ 2.727,00
6	5400	UNID	Envelope pardo, medindo 260 mm x 360 mm gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, acondicionado em caixa de papelão. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medidas e dados de identificação do fabricante.	R\$ 1,65	R\$ 8.910,00
7	4500	UNID	Envelope pardo, medindo 370 mm x 470 mm gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, acondicionado em caixa de papelão. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medidas e dados de identificação do fabricante.	R\$ 2,58	R\$ 11.610,00
8	7200	UNID	Envelope pardo, medindo no mínimo 176 mm x 250 mm gramatura de 75 g/m ² , tipo saco com aba, acondicionado em caixa de papelão. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medidas e dados de identificação do fabricante.	R\$ 2,58	R\$ 18.576,00
9	990	UNID	Pasta arquivo registrador de AZ ofício lombo largo, medindo 28 cm de largura x 35 cm de comprimento x 8 cm de lombada, confeccionada em papelão prensado e forrada com papel nuvem, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto. O produto deverá ser embalado individualmente ou não em plástico transparente, no rótulo deverá constar marca, código de barras e dados do fabricante.	R\$ 37,19	R\$ 36.818,10
10	450	UNID	Pasta catálogo. Requisitos mínimos exigidos: conter 100 envelopes em polietileno com espessura de 10 micras, tamanho ofício, medindo 245 mm x 335 mm, com 4 furos e colchetes plásticos. Conter na capa visor em PVC cristal soldado medindo 80 mm x 200 mm e na contracapa um bolso em PVC cristal medindo 150 mm x 240 mm.	R\$ 42,48	R\$ 19.116,00
11	360	UNID	Pasta catálogo. Requisitos mínimos exigidos: conter 50 envelopes em polietileno com espessura de 10 micras, tamanho ofício, medindo 245 mm x 335 mm, com 4 furos e colchetes plásticos. Conter na capa visor em PVC cristal soldado medindo 80 mm x 200 mm e na contracapa um bolso em PVC cristal medindo 150 mm x 240 mm.	R\$ 41,04	R\$ 14.774,40
12	2115	UNID	Pasta com elástico, cristal, confeccionada com lâmina de Polietileno Tereftalato, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiros plásticos. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm	R\$ 6,64	R\$ 14.043,60

GERÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

13	495	UNID	Pasta com aba e elástico, na cor azul, cartão 300 g/m ² laminado com polietileno 10 g/m ² . O elástico deverá ser da mesma cor da pasta ou preto, transpassado em ilhoses metálicos medindo aproximadamente 24cm x 34 cm com abas internas e com lombo dobrável, embalada em caixa de papelão resistente. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do produto, do fabricante e marca.	R\$ 5,69	R\$ 2.816,55
14	450	UNID	Pasta com ferragem, em material plástico transparente "polipropileno" cor cristal com grampo trilho metálico de 80 mm com tratamento anti-oxidação, fixado internamente na pasta com ilhoses metálicos medindo aproximadamente 22,5 cm x 33 cm, embalada em caixa de papelão resistente. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do produto, do fabricante e marca.	R\$ 8,33	R\$ 3.748,50
15	2790	UNID	Pasta "L" formato ofício, medindo 245 (larg) X 335 (alt) MM, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) oxibiodegradável, espessura mínima 15 microns, em diversas cores, acabamento com corte reto e solda eletrônica na lateral.	R\$ 2,65	R\$ 7.393,50
16	450	UNID	Pasta polionda, na cor azul, medindo aprox. 335 mm x 250 mm x 35 mm (lombo), confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320 g/m ² . Elastico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos.	R\$ 15,58	R\$ 7.011,00
17	450	UNID	Pasta polionda, na cor azul, medindo aprox. 335 mm x 250 mm x 55 mm (lombo), confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320 g/m ² . Elastico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos.	R\$ 14,87	R\$ 6.691,50
18	450	UNID	Pasta rígida formato ofício, em polipropileno, transparente ou fumê, com travas, lombo com aprox. 4,3cm. Na Embalagem deverá conter código de barras e identificação do fabricante.	R\$ 45,66	R\$ 20.547,00
19	540	UNID	Pasta sanfonada média 100% plástica transparente (polipropileno) com 12 divisórias, acompanha 12 etiquetas de papel couchê para os títulos, aba para fechamento com elástico, medindo aprox. 330X240mm, cor fumê ou cristal, material leve, atóxico e 100% reciclável. Deverá constar a marca impressa na parte superior da pasta e etiqueta auto adesiva informando código de barras, cor e medidas. Embalada em saco plástico transparente, devendo constar dados de identificação do produto, do fabricante e marca.	R\$ 49,32	R\$ 26.632,80
20	1350	UNID	Pasta suspensa em cartão marmorizado completa, com laminado em polietileno, medindo aproximadamente 36mm x 240mm. Cada pasta deverá vir acompanhada de um visor, uma etiqueta, um grampo plástico com haste flexível. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão resistente, com as seguintes informações impressas: Código de barras, marca e dados de identificação do fabricante.	R\$ 6,54	R\$ 8.829,00
21	1260	UNID	Pasta suspensa, confeccionada em polipropileno, na cor cristal medindo aproximadamente 362mm x 241mm x 0,42mm de espessura, com visor destacável, haste plástica super resistente na cor branca, grampo interno de plástico, visor em acetato transparente e etiqueta branca destacável. Produto embalado em caixa de papelão resistente, contendo as seguintes informações: marca, cor e dados de identificação do fabricante.	R\$ 9,59	R\$ 12.083,40
22	495	UNID	Livro ata com capa dura na cor preta, costurado contendo 200 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, medida aprox. de 210 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na embalagem: Código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.	R\$ 50,86	R\$ 25.175,70
23	450	UNID	Livro ata com capa dura na cor preta, costurado contendo 50 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, medida aprox. de 210 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na embalagem: Código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.	R\$ 33,11	R\$ 14.899,50
24	450	UNID	Livro ata com capa dura na cor preta, costurado, contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, medida aprox. de 210 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na embalagem: Código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.	R\$ 33,11	R\$ 14.899,50
25	900	UNID	Livro protocolo de correspondência capa dura, contendo 100 folhas, sendo elas numeradas e costuradas, medindo aprox. 160 mm x 220 mm. Constar na embalagem: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.	R\$ 18,18	R\$ 16.362,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 359.356,05

LOTE 2 – COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	610	UNID	Folha de E.V.A. (Espuma Vinílica Acetinada) cores variadas, medindo aprox. 600X400x2mm, produto atóxico, lavável e anatômico. Acondicionado em saco plástico lacrado e caixa de papelão resistente, contendo marca, código de barras, simbologia de embalagem reciclável e dados de identificação do fabricante.	R\$ 6,39	R\$ 3.897,90
2	330	UNID	Cartolina offset, cor branca produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez sem rebarbas, gramatura 180 g/m ² , medindo 50X66cm.	R\$ 2,88	R\$ 950,40
3	60	UNID	Cartolina offset, cores sortidas, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez sem rebarbas, gramatura 180 g/m ² , medindo 50X66cm.	R\$ 2,70	R\$ 162,00
4	90	UNID	Bloco de Desenho Branco A4 (210x97mm) com 20 fls. Produzido com papel especial para desenho, gramatura 140 g/m ² , acid free, atóxico, 100% celulose de madeira, para uso escolar e artístico.	R\$ 25,43	R\$ 2.288,70
5	300	UNID	Envelope branco, ofício, sem timbre com aba para o lacre, medindo 114 mm x 229 mm, gramatura 63 g/m ² . O produto deverá vir embalado em caixa de papelão. Deverá constar na caixa: marca, código de barras, medidas, quantidade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 1,01	R\$ 303,00
6	600	UNID	Envelope pardo, medindo 260 mm x 360 mm gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, acondicionado em caixa de papelão. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medidas e dados de identificação do fabricante.	R\$ 1,65	R\$ 990,00
7	500	UNID	Envelope pardo, medindo 370 mm x 470 mm gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, acondicionado em caixa de papelão. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medidas e dados de identificação do fabricante.	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
8	800	UNID	Envelope pardo, medindo no mínimo 176 mm x 250 mm gramatura de 75 g/m ² , tipo saco com aba, acondicionado em caixa de papelão. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medidas e dados de identificação do fabricante.	R\$ 2,58	R\$ 2.064,00
9	110	UNID	Pasta arquivo registrador de AZ ofício lombo largo, medindo 28 cm de largura x 35 cm de comprimento x 8 cm de lombada, confeccionada em papelão prensado e forrada com papel nuvem, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto. O produto deverá ser embalado individualmente ou não em plástico transparente, no rótulo deverá constar marca, código de barras e dados do fabricante.	R\$ 37,19	R\$ 4.090,90
10	50	UNID	Pasta catálogo. Requisitos mínimos exigidos: conter 100 envelopes em polietileno com espessura de 10 micras, tamanho ofício, medindo 245 mm x 335 mm, com 4 furos e colchetes plásticos. Conter na capa visor em PVC cristal soldado medindo 80 mm x 200 mm e na contracapa um bolso em PVC cristal medindo 150 mm x 240 mm.	R\$ 42,48	R\$ 2.124,00
11	40	UNID	Pasta catálogo. Requisitos mínimos exigidos: conter 50 envelopes em polietileno com espessura de 10 micras, tamanho ofício, medindo 245 mm x 335 mm, com 4 furos e colchetes plásticos. Conter na capa visor em PVC cristal soldado medindo 80 mm x 200 mm e na contracapa um bolso em PVC cristal medindo 150 mm x 240 mm.	R\$ 41,04	R\$ 1.641,60
12	235	UNID	Pasta com elástico, cristal, confeccionada com lâmina de Polietileno Tereftalato, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiros plásticos. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm	R\$ 6,64	R\$ 1.560,40
13	55	UNID	Pasta com aba e elástico, na cor azul, cartão 300 g/m ² laminado com polietileno 10 g/m ² . O elástico deverá ser da mesma cor da pasta ou preto, transpassado em ilhoses metálicos medindo aproximadamente 24cm x 34 cm com abas internas e com lombo dobrável, embalada em caixa de papelão resistente. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do produto, do fabricante e marca.	R\$ 5,69	R\$ 312,95

GERÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

14	50	UNID	Pasta com ferragem, em material plástico transparente "polipropileno" cor cristal com grampo trilho metálico de 80 mm com tratamento anti-oxidação, fixado internamente na pasta com ilhoses metálicos medindo aproximadamente 22,5 cm x 33 cm, embalada em caixa de papelão resistente. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do produto, do fabricante e marca.	R\$ 8,33	R\$ 416,50
15	310	UNID	Pasta "L" formato ofício, medindo 245 (larg) X 335 (alt) MM, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) oxibiodegradável, espessura mínima 15 microns, em diversas cores, acabamento com corte reto e solda eletrônica na lateral.	R\$ 2,65	R\$ 821,50
16	50	UNID	Pasta polionda, na cor azul, medindo aprox. 335 mm x 250 mm x 35 mm (lombo), confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320 g/m2. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos.	R\$ 15,58	R\$ 779,00
17	50	UNID	Pasta polionda, na cor azul, medindo aprox. 335 mm x 250 mm x 55 mm (lombo), confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320 g/m2. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos.	R\$ 14,87	R\$ 743,50
18	50	UNID	Pasta rígida formato ofício, em polipropileno, transparente ou fumê, com travas, lombo com aprox. 4,3cm. Na Embalagem deverá conter código de barras e identificação do fabricante.	R\$ 45,66	R\$ 2.283,00
19	60	UNID	Pasta sanfonada média 100% plástica transparente (polipropileno) com 12 divisórias, acompanha 12 etiquetas de papel couchê para os títulos, aba para fechamento com elástico, medindo aprox. 330X240mm, cor fumê ou cristal, material leve, atóxico e 100% reciclável. Deverá constar a marca impressa na parte superior da pasta e etiqueta auto adesiva informando código de barras, cor e medidas. Embalada em saco plástico transparente, devendo constar dados de identificação do produto, do fabricante e marca.	R\$ 49,32	R\$ 2.959,20
20	150	UNID	Pasta suspensa em cartão marmorizado completa, com laminado em polietileno, medindo aproximadamente 36mm x 240mm. Cada pasta deverá vir acompanhada de um visor, uma etiqueta, um grampo plástico com haste flexível. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão resistente, com as seguintes informações impressas: Código de barras, marca e dados de identificação do fabricante.	R\$ 6,54	R\$ 981,00
21	140	UNID	Pasta suspensa, confeccionada em polipropileno, na cor cristal medindo aproximadamente 362mm x 241mm x 0,42mm de espessura, com visor destacável, haste plástica super resistente na cor branca, grampo interno de plástico, visor em acetato transparente e etiqueta branca destacável. Produto embalado em caixa de papelão resistente, contendo as seguintes informações: marca, cor e dados de identificação do fabricante.	R\$ 9,59	R\$ 1.342,60
22	55	UNID	Livro ata com capa dura na cor preta, costurado contendo 200 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, medida aprox. de 210 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na embalagem: Código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.	R\$ 50,86	R\$ 2.797,30
23	50	UNID	Livro ata com capa dura na cor preta, costurado contendo 50 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, medida aprox. de 210 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na embalagem: Código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.	R\$ 33,11	R\$ 1.655,50
24	50	UNID	Livro ata com capa dura na cor preta, costurado, contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, medida aprox. de 210 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na embalagem: Código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.	R\$ 33,11	R\$ 1.655,50
25	100	UNID	Livro protocolo de correspondência capa dura, contendo 100 folhas, sendo elas numeradas e costuradas, medindo aprox. 160 mm x 220 mm. Constar na embalagem: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.	R\$ 18,18	R\$ 1.818,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 39.928,45

LOTE 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	------	-----------	-------------	-------------

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025

CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: adm.gestao.contratos@jandira.sp.gov.br

1	450	UNID	Apontador plástico com depósito - medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Sendo uma parte em formato opaca "I" onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito translúcido.	R\$ 4,16	R\$ 1.872,00
2	1485	UNID	Borracha branca macia, número 40, acondicionada em caixa de papelão. O produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Deverá constar na embalagem: produto não recomendável para menores de 03 anos, marca, código de barras, selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 1,66	R\$ 2.465,10
3	2790	UNID	Cola em bastão com glicerina, acondicionada em tubo plástico de polietileno de alta resistência com 20grs, com tampa de rosca. Composição: pvp e água. Produto atóxico, de excelente aderência. Constar na embalagem marca, validade, dados do fabricante.	R\$ 6,95	R\$ 19.390,50
4	360	UNID	Corretivo líquido, contendo 18 ml, acondicionado em frasco plástico branco resistente com tampa de rosca e pincel embutido, reembalado em caixa de papelão. O produto deverá ser a base de água, lavável, secagem rápida e não tóxico. Constar na embalagem: instruções de uso, precauções e dados de identificação do fabricante.	R\$ 5,95	R\$ 2.142,00
5	2790	CX	Lápis preto, matéria da carga mina grafite na cor preta; número nr.2=b; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado; caixa com 144unidades	R\$ 74,72	R\$ 208.468,80
6	360	UNID	Régua plástica graduada 30 cm, transparente/cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, impressos sobre a parte cristal, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia.	R\$ 5,58	R\$ 2.008,80
7	270	UNID	Cola líquida branca com no mínimo 1 litro, com base de acetato com polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente.	R\$ 56,07	R\$ 15.138,90
8	585	UNID	Cola líquida branca com no mínimo 90 gramas, com base de acetato com polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente.	R\$ 37,98	R\$ 22.218,30
9	180	CX	Cola Colorida COM GLITER CORES SORTIDAS – frasco com mínimo de 23gr – estojo com 6 unidades. Produto não tóxico, secagem rápida, embalagem com bico aplicador. Deverá constar na embalagem: código de barra, validade, precauções e dados do fabricante.	R\$ 40,98	R\$ 7.376,40
10	270	CX	Cola Colorida CORES SORTIDAS – frasco com mínimo de 23gr – estojo com 6 unidades. Produto não tóxico, secagem rápida, cores intensas e misturáveis. Embalagem com bico aplicador. Deverá constar na embalagem: código de barra, validade, precauções e dados do fabricante.	R\$ 37,58	R\$ 10.146,60
11	27	UNID	Escalímetro triangular nº 1 – medindo 30 cm em plástico resistente (com escalas triangulares de precisão injetadas, sendo 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100, 1:125). Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medida e dados de identificação do fabricante.	R\$ 45,93	R\$ 1.240,11
12	27	UNID	Escalímetro triangular nº 2 – medindo 30 cm em plástico resistente (com escalas triangulares de precisão injetadas, sendo 1:100, 1:200, 1:250, 1:300, 1:400, 1:500). Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medida e dados de identificação do fabricante.	R\$ 32,34	R\$ 873,18
13	180	UNID	Gesso acrílico com 250 ml, solúvel em água e secagem rápida. Constar na embalagem: marca, composição, código de barras, modo de conservação, validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 43,75	R\$ 7.875,00
14	360	CX	Giz de cera com 12 cores, embalagem com cartão resistente; material atóxico; não deve borrar, esfregar e nem manchar as mãos; as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados; deve resistir à pressão normal de uso; dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular, peso mínimo 120g. Serão aceitos materiais com invólucro desde que atendam às especificações.	R\$ 9,67	R\$ 3.481,20

GERÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

15	4500	CX	Giz escolar cilíndrico plastificado branco, acondicionado em caixa de papelão com visor, contendo 50 unidades. Conter na embalagem as seguintes informações: marca, composição, código de barras, validade, conservação e dados de identificação do fabricante.	R\$ 19,67	R\$ 88.515,00
16	450	CX	Giz escolar cilíndrico plastificado colorido, acondicionado em caixa de papelão com visor, contendo 50 unidades. Conter na embalagem as seguintes informações: marca, composição, código de barras, validade, conservação e dados de identificação do fabricante.	R\$ 19,52	R\$ 8.784,00
17	234	PCT	Kit de pincéis para quadro branco – caneta RECARREGÁVEL, com tampa de fácil encaixe, na ponta deverá ter formato redondo, em seu corpo deverá conter marca. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Embalagem plástica com 4 unidades, nas cores: preta, vermelha, azul e verde. Constar na embalagem: código de barras, validade, precauções e dados do fabricante.	R\$ 77,55	R\$ 18.146,70
18	180	UN	Apagador para Quadro Branco - Apagador ergonômico para quadro branco, com corpo em plástico rígido de alta resistência ou madeira. Base revestida em feltro macio de alta densidade, que garante a remoção da tinta sem riscar ou manchar a superfície do quadro. Embalagem individual com identificação clara do fabricante e dimensões do produto.	R\$ 38,83	R\$ 6.989,40
19	315	PCT	LÁPIS DE COR, Cores diversas, sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas	R\$ 13,23	R\$ 4.167,45
20	450	PCT	Massa para modelar com 12 cores sortidas, à base de amido, atóxica, super macia, caixa com aproximadamente 180 g. Devendo constar da embalagem identificação do fabricante e selo do INMETRO	R\$ 18,62	R\$ 8.379,00
21	189	UNID	Pistola para cola quente, bi-volt, 40 watts, corpo medindo aprox. 16X3X14 cm, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, Constar na embalagem: código de barras, instruções de uso, validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 57,59	R\$ 10.884,51
22	189	PCT	Refil de silicone para pistola de cola quente. Composição: adesivo 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, medindo aprox. 1,12mm de diâmetro x 300mm de comprimento, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1 kg. Constar na embalagem: código de barras, marca, atenção no armazenamento, validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 53,00	R\$ 10.017,00
23	270	UND	Estilete tipo lâmina retrátil, largura da lâmina de 18 mm, corpo em plástico rígido e anatômico, dispositivo de trava de segurança e compartimento para armazenamento de lâminas extras	R\$ 11,06	R\$ 2.986,20
24	315	UNID	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e certificação do Inmetro.	R\$ 11,49	R\$ 3.619,35
25	360	PCT	Tinta GUACHE EM CORES SORTIDAS – frasco 15 ml – estojo com 12 unidades. Dados da embalagem: marca, validade, indicações de uso, precauções, código de barras e dados do fabricante.	R\$ 21,28	R\$ 7.660,80
26	540	UNID	Caderno Brochura 1/4, capa dura, costurado, contendo no mínimo 48 folhas, formato 140mmx200mm, miolo em papel reciclado, com no mínimo 56g/m² com pautas e margem, capa e contracapa em papelão com no mínimo 600g/m²	R\$ 15,67	R\$ 8.461,80
27	180	UNID	Caderno espiral pautado para Estudo de Música no formato universitário, com capa dura, contendo 96 folhas.	R\$ 21,97	R\$ 3.954,60
28	900	UNID	Caderno universitário espiral, com capa dura, contendo 96 folhas, formato 200mm x 275mm, miolo em papel reciclado, com no mínimo 56g/m² com pautas,	R\$ 42,36	R\$ 38.124,00
29	270	UNID	Régua em alumínio 30 cm. Com escala de 0 a 30cm e escala em polegadas, embalada em saco plástico transparente e resistente, devendo preservar o produto de rasuras ou amassado. Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 17,18	R\$ 4.638,60
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 530.025,30

LOTE 4 – COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	UNID	Apontador plástico com depósito - medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Sendo uma parte em formato opaca "I" onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito translúcido.	R\$ 4,16	R\$ 208,00
2	165	UNID	Borracha branca macia, número 40, acondicionada em caixa de papelão. O produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Deverá constar na embalagem: produto não recomendável para menores de 03 anos, marca, código de barras, selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 1,66	R\$ 273,90
3	310	UNID	Cola em bastão com glicerina, acondicionada em tubo plástico de polietileno de alta resistência com 20grs, com tampa de rosca. Composição: pvp e água. Produto atóxico, de excelente aderência. Constar na embalagem marca, validade, dados do fabricante.	R\$ 6,95	R\$ 2.154,50
4	40	UNID	Corretivo líquido, contendo 18 ml, acondicionado em frasco plástico branco resistente com tampa de rosca e pincel embutido, reembalado em caixa de papelão. O produto deverá ser a base de água, lavável, secagem rápida e não tóxico. Constar na embalagem: instruções de uso, precauções e dados de identificação do fabricante.	R\$ 5,95	R\$ 238,00
5	310	CX	Lápis preto, matéria da carga mina grafite na cor preta; número nr.2=b; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado; caixa com 144unidades	R\$ 74,72	R\$ 23.163,20
6	40	UNID	Régua plástica graduada 30 cm, transparente/cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, impressos sobre a parte cristal, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia.	R\$ 5,58	R\$ 223,20
7	30	UNID	Cola líquida branca com no mínimo 1 litro, com base de acetato com polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente.	R\$ 56,07	R\$ 1.682,10
8	65	UNID	Cola líquida branca com no mínimo 90 gramas, com base de acetato com polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente.	R\$ 37,98	R\$ 2.468,70
9	20	CX	Cola Colorida COM GLITER CORES SORTIDAS – frasco com mínimo de 23gr – estojo com 6 unidades. Produto não tóxico, secagem rápida, embalagem com bico aplicador. Deverá constar na embalagem: código de barra, validade, precauções e dados do fabricante.	R\$ 40,98	R\$ 819,60
10	30	CX	Cola Colorida CORES SORTIDAS – frasco com mínimo de 23gr – estojo com 6 unidades. Produto não tóxico, secagem rápida, cores intensas e misturáveis. Embalagem com bico aplicador. Deverá constar na embalagem: código de barra, validade, precauções e dados do fabricante.	R\$ 37,58	R\$ 1.127,40
11	3	UNID	Escalímetro triangular nº 1 – medindo 30 cm em plástico resistente (com escalas triangulares de precisão injetadas, sendo 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100, 1:125). Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medida e dados de identificação do fabricante.	R\$ 45,93	R\$ 137,79
12	3	UNID	Escalímetro triangular nº 2 – medindo 30 cm em plástico resistente (com escalas triangulares de precisão injetadas, sendo 1:100, 1:200, 1:250, 1:300, 1:400, 1:500). Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medida e dados de identificação do fabricante.	R\$ 32,34	R\$ 97,02
13	20	UNID	Gesso acrílico com 250 ml, solúvel em água e secagem rápida. Constar na embalagem: marca, composição, código de barras, modo de conservação, validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 43,75	R\$ 875,00

14	40	CX	Giz de cera com 12 cores, embalagem com cartão resistente; material atóxico; não deve borrar, esfregar e nem manchar as mãos; as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados; deve resistir à pressão normal de uso; dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular, peso mínimo 120g. Serão aceitos materiais com invólucro desde que atendam às especificações.	R\$ 9,67	R\$ 386,80
15	500	CX	Giz escolar cilíndrico plastificado branco, acondicionado em caixa de papelão com visor, contendo 50 unidades. Conter na embalagem as seguintes informações: marca, composição, código de barras, validade, conservação e dados de identificação do fabricante.	R\$ 19,67	R\$ 9.835,00
16	50	CX	Giz escolar cilíndrico plastificado colorido, acondicionado em caixa de papelão com visor, contendo 50 unidades. Conter na embalagem as seguintes informações: marca, composição, código de barras, validade, conservação e dados de identificação do fabricante.	R\$ 19,52	R\$ 976,00
17	26	PCT	Kit de pincéis para quadro branco – caneta RECARREGÁVEL, com tampa de fácil encaixe, na ponta deverá ter formato redondo, em seu corpo deverá conter marca. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Embalagem plástica com 4 unidades, nas cores: preta, vermelha, azul e verde. Constar na embalagem: código de barras, validade, precauções e dados do fabricante.	R\$ 77,55	R\$ 2.016,30
18	20	UN	Apagador para Quadro Branco - Apagador ergonômico para quadro branco, com corpo em plástico rígido de alta resistência ou madeira. Base revestida em feltro macio de alta densidade, que garante a remoção da tinta sem riscar ou manchar a superfície do quadro. Embalagem individual com identificação clara do fabricante e dimensões do produto.	R\$ 38,83	R\$ 776,60
19	35	PCT	LÁPIS DE COR, Cores diversas, sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas	R\$ 13,23	R\$ 463,05
20	50	PCT	Massa para modelar com 12 cores sortidas, à base de amido, atóxica, super macia, caixa com aproximadamente 180 g. Devendo constar da embalagem identificação do fabricante e selo do INMETRO	R\$ 18,62	R\$ 931,00
21	21	UNID	Pistola para cola quente, bi-volt, 40 watts, corpo medindo aprox. 16X3X14 cm, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, Constar na embalagem: código de barras, instruções de uso, validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 57,59	R\$ 1.209,39
22	21	PCT	Refil de silicone para pistola de cola quente. Composição: adesivo 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, medindo aprox. 1,12mm de diâmetro x 300mm de comprimento, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1 kg. Constar na embalagem: código de barras, marca, atenção no armazenamento, validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 53,00	R\$ 1.113,00
23	30	UND	Estilete tipo lâmina retrátil, largura da lâmina de 18 mm, corpo em plástico rígido e anatômico, dispositivo de trava de segurança e compartimento para armazenamento de lâminas extras	R\$ 11,06	R\$ 331,80
24	35	UNID	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e certificação do Inmetro.	R\$ 11,49	R\$ 402,15
25	40	PCT	Tinta GUACHE EM CORES SORTIDAS – frasco 15 ml – estojo com 12 unidades. Dados da embalagem: marca, validade, indicações de uso, precauções, código de barras e dados do fabricante.	R\$ 21,28	R\$ 851,20
26	60	UNID	Caderno Brochura 1/4, capa dura, costurado, contendo no mínimo 48 folhas, formato 140mmx200mm, miolo em papel reciclado, com no mínimo 56g/m² com pautas e margem, capa e contracapa em papelão com no mínimo 600g/m²	R\$ 15,67	R\$ 940,20
27	20	UNID	Caderno espiral pautado para Estudo de Música no formato universitário, com capa dura, contendo 96 folhas.	R\$ 21,97	R\$ 439,40
28	100	UNID	Caderno universitário espiral, com capa dura, contendo 96 folhas, formato 200mm x 275mm, miolo em papel reciclado, com no mínimo 56g/m² com pautas,	R\$ 42,36	R\$ 4.236,00

29	30	UNID	Régua em alumínio 30 cm. Com escala de 0 a 30cm e escala em polegadas, embalada em saco plástico transparente e resistente, devendo preservar o produto de rasuras ou amassado. Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 17,18	R\$ 515,40
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$ 58.891,70

LOTE 5 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2160	UNID	Bloco para recado auto adesivo removível e reposicionável, sem pauta, diversas cores, medindo no mínimo 76 mm de altura x 76 mm de comprimento, contendo 100 folhas. Constar na embalagem: código de barras, quantidade, medidas e dados de identificação do fabricante.	R\$ 15,12	R\$ 32.659,20
2	990	UNID	Bloco de notas adesivas reposicionáveis, modelo tipo "Anota Aí" ou equivalente/similar de igual ou superior qualidade, em cores diversas, medindo aproximadamente 38 mm x 50 mm. Conjunto contendo no mínimo 400 folhas autoadesivas, distribuídas em blocos ou formatos variados. Papel de boa qualidade para escrita com lápis, caneta esferográfica, gel ou marcador. Adesivo com fixação temporária, permitindo reposicionamento e remoção sem danificar superfícies ou deixar resíduos. Indicado para anotações, lembretes, marcações e organização de documentos.	R\$ 16,31	R\$ 16.146,90
3	495	CX	Caneta esferográfica, na cor azul, com carga removível, escrita média, corpo em poliestireno transparente (crystal sextavado), com marca impressa no corpo em alto relevo, ponta em latão com esfera de 1,0mm de diâmetro em tungstênio. Embalada em caixa de papelão com 50 unidades.	R\$ 60,86	R\$ 30.125,70
4	225	CX	Caneta esferográfica, na cor preta, com carga removível, escrita média, corpo em poliestireno transparente (crystal sextavado), com marca impressa no corpo em alto relevo, ponta em latão com esfera de 1,0mm de diâmetro em tungstênio. Embalada em caixa de papelão com 50 unidades	R\$ 63,00	R\$ 14.175,00
5	225	CX	Caneta esferográfica, na cor vermelha, com carga removível, escrita média, corpo em poliestireno transparente (crystal sextavado), com marca impressa no corpo em alto relevo, ponta em latão com esfera de 1,0mm de diâmetro em tungstênio. Embalada em caixa de papelão com 50 unidades	R\$ 61,88	R\$ 13.923,00
6	180	CX	Caneta Marca Texto Amarela, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto.	R\$ 52,27	R\$ 9.408,60
7	135	CX	Caneta Marca Texto Azul, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto.	R\$ 57,51	R\$ 7.763,85
8	135	CX	Caneta Marca Texto Laranja, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto.	R\$ 59,38	R\$ 8.016,30
9	135	CX	Caneta Marca Texto Rosa, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e	R\$ 58,31	R\$ 7.871,85

			tinta à base de água lavável Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto.		
10	135	CX	Caneta Marca Texto Verde, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto.	R\$ 55,78	R\$ 7.530,30
11	90	CX	Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, embalado em caixa de papelão, lata ou saco plástico com capacidade 500 gramas (peso líquido), fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade/peso líquido e dados de identificação do fabricante.	R\$ 32,57	R\$ 2.931,30
12	405	CX	Clips para papéis, número 3/0 em arame galvanizado, embalado em caixa de papelão, lata ou saco plástico com capacidade 500 gramas (peso líquido), fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade/peso líquido e dados de identificação do fabricante.	R\$ 33,44	R\$ 13.543,20
13	540	CX	Clips para papéis, número 6/0 em arame galvanizado, embalado em caixa de papelão, lata ou saco plástico com capacidade 500 gramas (peso líquido), fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade/peso líquido e dados de identificação do fabricante.	R\$ 32,21	R\$ 17.393,40
14	270	CX	Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, embalado em caixa de papelão, lata ou saco plástico com capacidade 500 gramas (peso líquido), fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade/peso líquido e dados de identificação do fabricante.	R\$ 33,11	R\$ 8.939,70
15	90	CX	Colchete para pasta nº 12 em metal, ponteira arredondada com duas hastes flexíveis para prender documentos em pastas, caixa com 72 unidades. Embalagem deve conter numeração, marca e dados de identificação do fabricante.	R\$ 49,62	R\$ 4.465,80
16	90	CX	Colchete para pasta nº 14 em metal, ponteira arredondada com duas hastes flexíveis para prender documentos em pastas, caixa com 72 unidades. Embalagem deve conter numeração, marca e dados de identificação do fabricante.	R\$ 51,43	R\$ 4.628,70
17	180	CX	Colchete para pasta nº 6 em metal, ponteira arredondada com duas hastes flexíveis para prender documentos em pastas, caixa com 72 unidades. Embalagem deve conter numeração, marca e dados de identificação do fabricante.	R\$ 59,13	R\$ 10.643,40
18	117	PCT	Elástico látex especial amarelo nº 18 caixa ou embalagem plástica com 500g. Para todo tipo de amarração, tanto no escritório quanto na indústria. Composição: borracha natural (latex) óleo mineral acelerador devendo oferecer elasticidade e durabilidade. Deverá conter na embalagem marca, peso líquido, validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 33,81	R\$ 3.955,77
19	360	UNID	Extrator de grampo em aço galvanizado, tipo espátula, de primeira qualidade com acabamento e sem rebarbas. Deverá constar na embalagem: marca, código de barra e dados de identificação do fabricante.	R\$ 4,47	R\$ 1.609,20
20	225	UNID	Extrator de grampo tipo piranha em metal com revestimento em plástico resistente. Material de primeira qualidade e acabamento sem rebarbas. Acondicionado individualmente em caixa de papelão. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$ 8,52	R\$ 1.917,00
21	225	PCT	Grampo trilho encadernador em plástico injetado (polietileno) com capacidade para 200 fls. embalagem com 50 unidades, devendo constar da embalagem código de barras e dados do fabricante.	R\$ 24,44	R\$ 5.499,00
22	90	PCT	Grampo trilho encadernador em plástico injetado (polietileno) com capacidade para 300 fls. embalagem com 50 unidades, devendo constar da embalagem código de barras e dados do fabricante.	R\$ 26,27	R\$ 2.364,30

23	90	PCT	Grampo trilho encadernador em plástico injetado (polietileno) com capacidade para 600 fls. embalagem com 50 unidades, devendo constar da embalagem código de barras e dados do fabricante.	R\$ 29,46	R\$ 2.651,40
24	900	CX	Grampo trilho encadernador, em aço niquelado, medindo 80 mm (tipo lingueta) , embalagem com 50 unidades (pares), acondicionado em caixa de papelão. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$ 32,72	R\$ 29.448,00
25	27090	UNID	Plástico para catálogo com 4 furos, medindo aprox. 240 cm x 330 cm, espessura de 0,15 mm, acondicionado em caixa de papelão resistente. Constar na embalagem: código de barras, empilhamento máximo e dados de identificação do fabricante.	R\$ 0,62	R\$ 16.795,80
26	180	UNID	Almofada molha dedo em pasta perfumada, acondicionada em estojo plástico contendo aprox. 12 grama. Composição de pasta especial umectante atóxica e sem glicerina, devendo evitar a propagação de fungos e bactérias. Constar na embalagem: peso líquido, nº do lote, composição, validade do produto e dados de identificação do fabricante.	R\$ 16,15	R\$ 2.907,00
27	225	UNID	Almofada para carimbo de feltro, na cor azul, nº 3, isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente com medida interna útil de aprox. 70 mm de largura x 110 mm de comprimento. Constar na embalagem: data de fabricação, tamanho, cor e dados de identificação do fabricante.	R\$ 12,04	R\$ 2.709,00
28	225	UNID	Almofada para carimbo de feltro, na cor preta, nº 3, isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente com medida interna útil de aprox. 70 mm de largura x 110 mm de comprimento. Constar na embalagem: data de fabricação, tamanho, cor e dados de identificação do fabricante.	R\$ 10,16	R\$ 2.286,00
29	135	UNID	Almofada para carimbo de feltro, na cor vermelha, nº 3, isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente com medida interna útil de aprox. 70 mm de largura x 110 mm de comprimento. Constar na embalagem: data de fabricação, tamanho, cor e dados de identificação do fabricante.	R\$ 12,21	R\$ 1.648,35
30	225	UNID	Caneta (pincel) para quadro branco na cor azul, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em PET-R contendo marca impressa, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo informações e validade do produto.	R\$ 9,14	R\$ 2.056,50
31	225	UNID	Caneta (pincel) para quadro branco na cor preta, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em PET-R contendo marca impressa, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo informações e validade do produto.	R\$ 8,50	R\$ 1.912,50
32	225	UNID	Caneta (pincel) para quadro branco na cor verde, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em PET-R contendo marca impressa, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo informações e validade do produto.	R\$ 8,89	R\$ 2.000,25
33	180	UNID	Caneta (pincel) para quadro branco na cor vermelho, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em PET-R contendo marca impressa, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo informações e validade do produto.	R\$ 9,14	R\$ 1.645,20
34	450	UNID	Capa para encadernação produzida em material resistente tipo polipropileno, transparente, no tamanho A4 (210 mm x 297 mm), Acondicionada em pacote plástico transparente com 100 unidades.	R\$ 40,41	R\$ 18.184,50
35	450	UNID	Contracapa para encadernação produzida em material resistente tipo polipropileno, na cor preta, no tamanho A4 medindo 210 mm x 297 mm. Acondicionada em pacote plástico transparente com 100 unidades.	R\$ 40,82	R\$ 18.369,00
36	540	UNID	Espiral para encadernação 17mm branco ou transparente em arame revestido de nylon (poliamida) ou PVC semi rígido em 17 mm capacidade 100 folhas	R\$ 1,78	R\$ 961,20
37	540	UNID	Espiral para encadernação 25mm branco ou transparente em arame revestido de nylon (poliamida) ou PVC semi rígido em 25 mm capacidade 160 folhas	R\$ 1,71	R\$ 923,40
38	540	UNID	Espiral para encadernação 29mm branco ou transparente em arame revestido de nylon (poliamida) ou PVC semi rígido em 29 mm capacidade 200 folhas.	R\$ 1,78	R\$ 961,20

GERÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

39	540	UNID	Espiral para encadernação 7mm branco ou transparente em arame revestido de nylon (poliamida) ou PVC semi rígido em 07 mm capacidade 25 folhas.	R\$ 1,69	R\$ 912,60
40	540	UNID	Espiral para encadernação 9mm branco ou transparente em arame revestido de nylon (poliamida) ou PVC semi rígido em 09 mm capacidade 50 folhas.	R\$ 1,93	R\$ 1.042,20
41	900	UNID	Etiquetas autoadesivas para marcação de páginas, sem pauta, diversas cores, embalagem plástica contendo 200 folhas, medindo no mínimo 12mm (altura) x 43 mm (comprimento). Constar na embalagem: tamanho, quantidade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 17,36	R\$ 15.624,00
42	90	UNID	Grampeador metálico 23/8, capacidade para grampear até 240 folhas, com base antiderrapante de fácil manuseio, cabo metálico preto, acondicionado internamente em embalagem plástica transparente e reembalado em caixa de papelão resistente contendo 1 unidade. O produto deverá aceitar medida de grampo: 23/8, 23/10/ e 23/13 e possuir em sua base graduação com medidor ajustável, possibilitando a utilização de várias medidas de papéis. Constar na embalagem: marca, tipos de grampos aceitáveis, instruções de uso, código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$ 397,25	R\$ 35.752,50
43	1845	UNID	Grampeador metálico 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas, com base antiderrapante de fácil manuseio e LEVE, partes metálicas externas em preto ou cinza, acondicionado internamente em embalagem plástica transparente e reembalado em caixa de papelão resistente contendo 1 unidade. O produto deverá aceitar medida de grampo 26/6, deverá ter bigorna de duas funções e possuir em sua base o marcador centralizado de corte. Constar na embalagem: marca, tipos de grampos aceitáveis, instruções de uso, código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$ 58,69	R\$ 108.283,05
44	90	CX	Grampo para grampeador 23/17, acondicionado em caixa de papelão contendo 1000 unidades, fabricado com arame de aço galvanizado e com pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras, instruções de armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 37,16	R\$ 3.344,40
45	180	CX	Grampo para grampeador 23/24, acondicionado em caixa de papelão contendo 1000 unidades, fabricado com arame de aço galvanizado e com pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras, instruções de armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 38,94	R\$ 7.009,20
46	1980	CX	Grampo para grampeador 26/6, acondicionado em caixa de papelão contendo 5000 unidades, fabricado com arame de aço galvanizado e com pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras, instruções de armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 19,85	R\$ 39.303,00
48	180	UNID	Perfurador metálico com capacidade para perfurar 12 folhas, de FÁCIL MANUSEIO E LEVE para dois furos com 6mm diâmetro cada, composto por lixeira com abertura inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja inteira para a remoção de resíduos, apoio anatômico emborrachado. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado em caixa unitária com dados de identificação do fabricante ou distribuidor, marca, dados do produto e código de barras.	R\$ 23,20	R\$ 4.176,00
49	180	UNID	Perfurador metálico com capacidade para perfurar 40 folhas, para dois furos com 6mm diâmetro cada, composto por lixeira com abertura inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja inteira para a remoção de resíduos, apoio anatômico emborrachado e escala metálica. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado em caixa unitária com dados de identificação do fabricante ou distribuidor, marca, dados do produto e código de barras.	R\$ 170,05	R\$ 30.609,00
50	99	UNID	Perfurador metálico com capacidade para perfurar 100 folhas, para dois furos com 6mm diâmetro cada, composto por lixeira com abertura inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja inteira para a remoção de resíduos,	R\$ 401,10	R\$ 39.708,90
51	360	UNID	Porta caneta/papel/clips em 100% acrílico, transparente ou fumê, acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente. Constar na embalagem: código de barra, marca e dados de identificação do fabricante.	R\$ 43,11	R\$ 15.519,60
52	315	UNID	Prancheta portátil tamanho "ofício" transparente ou fumê, confeccionada em poliestireno, medindo aprox. 320 mm de altura x 210 mm de largura x 0,3 mm de espessura, com escala graduada de 15 cm e presilha em poliestireno	R\$ 31,33	R\$ 9.868,95

53	225	UNID	Tesoura multiuso para escritório com ponta, em aço inoxidável, medindo aprox. 13cm de comprimento (lâminas) e cabo plástico em formato anatômico, medindo 8,5 cm de comprimento, afiada (sem necessidade de amolar Deverá conter na embalagem: código de barras, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante.	R\$ 19,93	R\$ 4.484,25
54	135	CX	Visor e etiqueta para pasta suspensa produzidas em cartolina 120 g/m ² branca e visor de PVC. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão com 50 unidades.	R\$ 27,57	R\$ 3.721,95
55	63	CX	Alfinetes marcadores de mapas, cores sortidas, com cabeça em plástico resistente. Acondicionados em caixa de papelão ou plástica com 50 unidades, devendo constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$ 16,48	R\$ 1.038,24
56	180	UNID	Barbante de algodão cru nº 5, confeccionado em 100% algodão, com 5 fios pesando no mínimo 500 gramas. O produto deverá ser embalado em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar código de barras, marca e CNPJ do fabricante.	R\$ 32,97	R\$ 5.934,60
57	180	UNID	Barbante de algodão cru nº 8, confeccionado em 100% algodão, com 8 fios pesando no mínimo 250 gramas. O produto deverá ser embalado em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar código de barras, marca e CNPJ do fabricante.	R\$ 39,30	R\$ 7.074,00
58	495	UNID	Fita adesiva dupla face em acrílico transparente, medindo 12 mm x 30m, contendo etiqueta fixada na extremidade informando a metragem do produto, devendo constar na embalagem: marca, código de barras, medida e dados de identificação do fabricante.	R\$ 14,08	R\$ 6.969,60
59	990	UNID	Fita adesiva dupla face em acrílico transparente, medindo 48 mm x 30m, contendo etiqueta fixada na extremidade informando a metragem do produto, devendo constar na embalagem: marca, código de barras, medida e dados de identificação do fabricante.	R\$ 34,32	R\$ 33.976,80
60	450	UNID	Fita adesiva transparente, medindo no mínimo, 12mm x 30m, produzida em filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de resina e borracha sintética, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo. Devendo conter na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 5,31	R\$ 2.389,50
61	990	UNID	Fita adesiva transparente, medindo no mínimo, 12mm x 50m, produzida em filme de polipropileno biorientado com adesivo à base de resina e borracha sintética, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo. Devendo conter na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 6,68	R\$ 6.613,20
62	990	UNID	Fita adesiva transparente, medindo no mínimo, 45mm x 45m, produzida em filme de polipropileno biorientado com adesivo à base de resina e borracha sintética, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo. Devendo conter na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 12,99	R\$ 12.860,10
63	990	UNID	Fita crepe, medindo no mínimo, 18mm x 50m, produzida em papel crepado saturado com adesivo à base de resina e borracha, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo. Devendo conter na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 9,66	R\$ 9.563,40
64	117	UNID	Pincel atômico com tinta permanente , com ponta redonda em poliéster de 4mm, azul. Corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, ambos em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto.	R\$ 10,73	R\$ 1.255,41
65	117	UNID	Pincel atômico com tinta permanente , com ponta redonda em poliéster de 4mm, preto. Corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, ambos em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto.	R\$ 11,41	R\$ 1.334,97

GERÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

66	117	UNID	Pincel atômico com tinta permanente , com ponta redonda em poliéster de 4mm,vermelho. Corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, ambos em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereflato de etila reciclado e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto.	R\$ 14,83	R\$ 1.735,11
67	450	UNID	Presilha jacaré com prendedor metálico e alça plástica em PVC leitoso, acondicionado em saco plástico transparente. Deverá constar na embalagem etiqueta com código de barra, referência, quantidade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 111,23	R\$ 50.053,50
68	90	UNID	Trena "30 metros" em fibra de vidro resistente à umidade com revestimento de vinil e graduação à quente (caixa fechada em ABS); fita métrica com 30 metros (branca ou amarela), graduação em milímetros e polegada, com trava para fixar a fita métrica, carretilha para enrolar a fita e puxador de argola na ponta da fita. Constar na embalagem: marca, capacidade operacional e dados de identificação do fabricante.	R\$ 67,88	R\$ 6.109,20
69	90	UNID	Trena "50 metros" ABERTA em fibra de vidro resistente à umidade com revestimento de vinil e graduação à quente – fita métrica com 50 metros e 12,5mm de largura, graduação em milímetros e polegada e clipe metálico na ponta, CAIXA ABERTA com manivela para enrolar a fita, corpo em ABS com alça para mão. Constar na embalagem: marca, capacidade operacional, instruções de uso e dados de identificação do fabricante.	R\$ 64,64	R\$ 5.817,60
70	3150	UNID	Arquivo box de papelão, com tampa, para organização de documentos, tipo home-office. Confeccionado em papelão microondulado laminado. Medida aprox.: 43,5 cm x 41,5 cm x 29,3 cm. Nas laterais deverá conter orifícios reforçados em plástico sem rebarbas a fim de facilitar o manuseio do usuário. Em seu corpo constar etiqueta ou impressão com dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 84,97	R\$ 267.655,50
71	9450	UNID	Caixa para arquivo morto, em papelão pardo, resinado internamente e externamente para proteger contra umidade, gramatura 145 g/m2 cada capa, caixa modelo corte e vinco rotativo, fechamento sf, qualidade v-m2 -v - b, medidas internas 35 cm de comprimento x 13,5 cm de largura x 24 cm de altura, embalados e amarrados de 25 pçs no máximo, constar impressão em 3 partes do corpo do produto,campo para inclusão do ano, setor departamento, ref. Período, numeração, conservação, elaborado e visto.	R\$ 11,03	R\$ 104.233,50
72	180	CX	Etiqueta autoadesiva branca medindo 101,6 x 50,8mm (folha "carta" contendo 2 colunas – 10 etiquetas por folha - caixa com 100 folhas = 1000 etiquetas). Deverá conter em sua embalagem: validade, embalagem reciclável, código de barras, dimensões e dados de identificação do fabricante.	R\$ 104,19	R\$ 18.754,20
73	180	CX	Etiqueta autoadesiva branca medindo 138 x 106,36mm (folha "carta" contendo 2 colunas – 4 etiquetas por folha - caixa com 25 folhas = 100 etiquetas). Deverá conter em sua embalagem: validade, embalagem reciclável, código de barras, dimensões e dados de identificação do fabricante.	R\$ 104,19	R\$ 18.754,20
74	216	CX	Etiqueta autoadesiva branca medindo 55,8 x 99mm (folha "A4" contendo 2 colunas – 10 etiquetas por folha - caixa com 100 folhas = 1000 etiquetas). Deverá conter em sua embalagem: validade, embalagem reciclável, código de barras, dimensões e dados de identificação do fabricante.	R\$ 104,19	R\$ 22.505,04
VALOR TOTAL DO LOTE 5					R\$ 1.234.958,04

LOTE 6 – COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	240	UNID	Bloco para recado auto adesivo removível e reposicionável, sem pauta, diversas cores, medindo no mínimo 76 mm de altura x 76 mm de comprimento, contendo 100 folhas. Constar na embalagem: código de barras, quantidade, medidas e dados de identificação do fabricante.	R\$ 15,12	R\$ 3.628,80
2	110	UNID	Bloco de notas adesivas reposicionáveis, modelo tipo "Anota Aí" ou equivalente/similar de igual ou superior qualidade, em cores diversas,	R\$ 16,31	R\$ 1.794,10

			medindo aproximadamente 38 mm x 50 mm. Conjunto contendo no mínimo 400 folhas autoadesivas, distribuídas em blocos ou formatos variados. Papel de boa qualidade para escrita com lápis, caneta esferográfica, gel ou marcador. Adesivo com fixação temporária, permitindo reposicionamento e remoção sem danificar superfícies ou deixar resíduos. Indicado para anotações, lembretes, marcações e organização de documentos.		
3	55	CX	Caneta esferográfica, na cor azul, com carga removível, escrita média, corpo em poliestireno transparente (crystal sextavado), com marca impressa no corpo em alto relevo, ponta em latão com esfera de 1,0mm de diâmetro em tungstênio. Embalada em caixa de papelão com 50 unidades.	R\$ 60,86	R\$ 3.347,30
4	25	CX	Caneta esferográfica, na cor preta, com carga removível, escrita média, corpo em poliestireno transparente (crystal sextavado), com marca impressa no corpo em alto relevo, ponta em latão com esfera de 1,0mm de diâmetro em tungstênio. Embalada em caixa de papelão com 50 unidades	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
5	25	CX	Caneta esferográfica, na cor vermelha, com carga removível, escrita média, corpo em poliestireno transparente (crystal sextavado), com marca impressa no corpo em alto relevo, ponta em latão com esfera de 1,0mm de diâmetro em tungstênio. Embalada em caixa de papelão com 50 unidades	R\$ 61,88	R\$ 1.547,00
6	20	CX	Caneta Marca Texto Amarela, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto.	R\$ 52,27	R\$ 1.045,40
7	15	CX	Caneta Marca Texto Azul, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto.	R\$ 57,51	R\$ 862,65
8	15	CX	Caneta Marca Texto Laranja, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto.	R\$ 59,38	R\$ 890,70
9	15	CX	Caneta Marca Texto Rosa, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto.	R\$ 58,31	R\$ 874,65
10	15	CX	Caneta Marca Texto Verde, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto.	R\$ 55,78	R\$ 836,70
11	10	CX	Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, embalado em caixa de papelão, lata ou saco plástico com capacidade 500 gramas (peso líquido), fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade/peso líquido e dados de identificação do fabricante.	R\$ 32,57	R\$ 325,70
12	45	CX	Clips para papéis, número 3/0 em arame galvanizado, embalado em caixa de papelão, lata ou saco plástico com capacidade 500 gramas (peso líquido),	R\$ 33,44	R\$ 1.504,80

			fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade/peso líquido e dados de identificação do fabricante.		
13	60	CX	Clips para papéis, número 6/0 em arame galvanizado, embalado em caixa de papelão, lata ou saco plástico com capacidade 500 gramas (peso líquido), fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade/peso líquido e dados de identificação do fabricante.	R\$ 32,21	R\$ 1.932,60
14	30	CX	Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, embalado em caixa de papelão, lata ou saco plástico com capacidade 500 gramas (peso líquido), fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade/peso líquido e dados de identificação do fabricante.	R\$ 33,11	R\$ 993,30
15	10	CX	Colchete para pasta nº 12 em metal, ponteira arredondada com duas hastes flexíveis para prender documentos em pastas, caixa com 72 unidades. Embalagem deve conter numeração, marca e dados de identificação do fabricante.	R\$ 49,62	R\$ 496,20
16	10	CX	Colchete para pasta nº 14 em metal, ponteira arredondada com duas hastes flexíveis para prender documentos em pastas, caixa com 72 unidades. Embalagem deve conter numeração, marca e dados de identificação do fabricante.	R\$ 51,43	R\$ 514,30
17	20	CX	Colchete para pasta nº 6 em metal, ponteira arredondada com duas hastes flexíveis para prender documentos em pastas, caixa com 72 unidades. Embalagem deve conter numeração, marca e dados de identificação do fabricante.	R\$ 59,13	R\$ 1.182,60
18	13	PCT	Elástico látex especial amarelo nº 18 caixa ou embalagem plástica com 500g. Para todo tipo de amarração, tanto no escritório quanto na indústria. Composição: borracha natural (latex) óleo mineral acelerador devendo oferecer elasticidade e durabilidade. Deverá conter na embalagem marca, peso líquido, validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 33,81	R\$ 439,53
19	40	UNID	Extrator de grampo em aço galvanizado, tipo espátula, de primeira qualidade com acabamento e sem rebarbas. Deverá constar na embalagem: marca, código de barra e dados de identificação do fabricante.	R\$ 4,47	R\$ 178,80
20	25	UNID	Extrator de grampo tipo piranha em metal com revestimento em plástico resistente. Material de primeira qualidade e acabamento sem rebarbas. Acondicionado individualmente em caixa de papelão. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$ 8,52	R\$ 213,00
21	25	PCT	Grampo trilho encadernador em plástico injetado (polietileno) com capacidade para 200 fls. embalagem com 50 unidades, devendo constar da embalagem código de barras e dados do fabricante.	R\$ 24,44	R\$ 611,00
22	10	PCT	Grampo trilho encadernador em plástico injetado (polietileno) com capacidade para 300 fls. embalagem com 50 unidades, devendo constar da embalagem código de barras e dados do fabricante.	R\$ 26,27	R\$ 262,70
23	10	PCT	Grampo trilho encadernador em plástico injetado (polietileno) com capacidade para 600 fls. embalagem com 50 unidades, devendo constar da embalagem código de barras e dados do fabricante.	R\$ 29,46	R\$ 294,60
24	100	CX	Grampo trilho encadernador, em aço niquelado, medindo 80 mm (tipo lingueta) , embalagem com 50 unidades (pares), acondicionado em caixa de papelão. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$ 32,72	R\$ 3.272,00
25	3010	UNID	Plástico para catálogo com 4 furos, medindo aprox. 240 cm x 330 cm, espessura de 0,15 mm, acondicionado em caixa de papelão resistente. Constar na embalagem: código de barras, empilhamento máximo e dados de identificação do fabricante.	R\$ 0,62	R\$ 1.866,20
26	20	UNID	Almofada molha dedo em pasta perfumada, acondicionada em estojo plástico contendo aprox. 12 grama. Composição de pasta especial umectante atóxica e sem glicerina, devendo evitar a propagação de fungos e bactérias. Constar na embalagem: peso líquido, nº do lote, composição, validade do produto e dados de identificação do fabricante.	R\$ 16,15	R\$ 323,00

GERÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

27	25	UNID	Almofada para carimbo de feltro, na cor azul, nº 3, isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente com medida interna útil de aprox. 70 mm de largura x 110 mm de comprimento. Constar na embalagem: data de fabricação, tamanho, cor e dados de identificação do fabricante.	R\$ 12,04	R\$ 301,00
28	25	UNID	Almofada para carimbo de feltro, na cor preta, nº 3, isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente com medida interna útil de aprox. 70 mm de largura x 110 mm de comprimento. Constar na embalagem: data de fabricação, tamanho, cor e dados de identificação do fabricante.	R\$ 10,16	R\$ 254,00
29	15	UNID	Almofada para carimbo de feltro, na cor vermelha, nº 3, isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente com medida interna útil de aprox. 70 mm de largura x 110 mm de comprimento. Constar na embalagem: data de fabricação, tamanho, cor e dados de identificação do fabricante.	R\$ 12,21	R\$ 183,15
30	25	UNID	Caneta (pincel) para quadro branco na cor azul, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em PET-R contendo marca impressa, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo informações e validade do produto.	R\$ 9,14	R\$ 228,50
31	25	UNID	Caneta (pincel) para quadro branco na cor preta, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em PET-R contendo marca impressa, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo informações e validade do produto.	R\$ 8,50	R\$ 212,50
32	25	UNID	Caneta (pincel) para quadro branco na cor verde, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em PET-R contendo marca impressa, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo informações e validade do produto.	R\$ 8,89	R\$ 222,25
33	20	UNID	Caneta (pincel) para quadro branco na cor vermelho, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em PET-R contendo marca impressa, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo informações e validade do produto.	R\$ 9,14	R\$ 182,80
34	50	UNID	Capa para encadernação produzida em material resistente tipo polipropileno, transparente, no tamanho A4 (210 mm x 297 mm), Acondicionada em pacote plástico transparente com 100 unidades.	R\$ 40,41	R\$ 2.020,50
35	50	UNID	Contracapa para encadernação produzida em material resistente tipo polipropileno, na cor preta, no tamanho A4 medindo 210 mm x 297 mm. Acondicionada em pacote plástico transparente com 100 unidades.	R\$ 40,82	R\$ 2.041,00
36	60	UNID	Espiral para encadernação 17mm branco ou transparente em arame revestido de nylon (poliamida) ou PVC semi rígido em 17 mm capacidade 100 folhas	R\$ 1,78	R\$ 106,80
37	60	UNID	Espiral para encadernação 25mm branco ou transparente em arame revestido de nylon (poliamida) ou PVC semi rígido em 25 mm capacidade 160 folhas	R\$ 1,71	R\$ 102,60
38	60	UNID	Espiral para encadernação 29mm branco ou transparente em arame revestido de nylon (poliamida) ou PVC semi rígido em 29 mm capacidade 200 folhas.	R\$ 1,78	R\$ 106,80
39	60	UNID	Espiral para encadernação 7mm branco ou transparente em arame revestido de nylon (poliamida) ou PVC semi rígido em 07 mm capacidade 25 folhas.	R\$ 1,69	R\$ 101,40
40	60	UNID	Espiral para encadernação 9mm branco ou transparente em arame revestido de nylon (poliamida) ou PVC semi rígido em 09 mm capacidade 50 folhas.	R\$ 1,93	R\$ 115,80
41	100	UNID	Etiquetas autoadesivas para marcação de páginas, sem pauta, diversas cores, embalagem plástica contendo 200 folhas, medindo no mínimo 12mm (altura) x 43 mm (comprimento). Constar na embalagem: tamanho, quantidade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 17,36	R\$ 1.736,00
42	10	UNID	Grampeador metálico 23/8, capacidade para grampear até 240 folhas, com base antiderrapante de fácil manuseio, cabo metálico preto, acondicionado internamente em embalagem plástica transparente e reembalado em caixa de papelão resistente contendo 1 unidade. O produto deverá aceitar medida de grampo: 23/8, 23/10/ e 23/13 e possuir em sua base graduação com medidor ajustável, possibilitando a utilização de várias medidas de papéis. Constar na embalagem: marca, tipos de grampos aceitáveis, instruções de uso, código de	R\$ 397,25	R\$ 3.972,50

			barras e dados de identificação do fabricante.		
43	205	UNID	Grampeador metálico 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas, com base antiderrapante de fácil manuseio e LEVE, partes metálicas externas em preto ou cinza, acondicionado internamente em embalagem plástica transparente e reembalado em caixa de papelão resistente contendo 1 unidade. O produto deverá aceitar medida de grampo 26/6, deverá ter bigorna de duas funções e possuir em sua base o marcador centralizado de corte. Constar na embalagem: marca, tipos de grampos aceitáveis, instruções de uso, código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$ 58,69	R\$ 12.031,45
44	10	CX	Grampo para grampeador 23/17, acondicionado em caixa de papelão contendo 1000 unidades, fabricado com arame de aço galvanizado e com pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras, instruções de armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 37,16	R\$ 371,60
45	20	CX	Grampo para grampeador 23/24, acondicionado em caixa de papelão contendo 1000 unidades, fabricado com arame de aço galvanizado e com pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras, instruções de armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 38,94	R\$ 778,80
46	220	CX	Grampo para grampeador 26/6, acondicionado em caixa de papelão contendo 5000 unidades, fabricado com arame de aço galvanizado e com pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras, instruções de armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 19,85	R\$ 4.367,00
48	20	UNID	Perfurador metálico com capacidade para perfurar 12 folhas, de FÁCIL MANUSEIO E LEVE para dois furos com 6mm diâmetro cada, composto por lixeira com abertura inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja inteira para a remoção de resíduos, apoio anatômico emborrachado. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado em caixa unitária com dados de identificação do fabricante ou distribuidor, marca, dados do produto e código de barras.	R\$ 23,20	R\$ 464,00
49	20	UNID	Perfurador metálico com capacidade para perfurar 40 folhas, para dois furos com 6mm diâmetro cada, composto por lixeira com abertura inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja inteira para a remoção de resíduos, apoio anatômico emborrachado e escala metálica. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado em caixa unitária com dados de identificação do fabricante ou distribuidor, marca, dados do produto e código de barras.	R\$ 170,05	R\$ 3.401,00
50	11	UNID	Perfurador metálico com capacidade para perfurar 100 folhas, para dois furos com 6mm diâmetro cada, composto por lixeira com abertura inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja inteira para a remoção de resíduos,	R\$ 401,10	R\$ 4.412,10
51	40	UNID	Porta caneta/papel/clips em 100% acrílico, transparente ou fumê, acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente. Constar na embalagem: código de barra, marca e dados de identificação do fabricante.	R\$ 43,11	R\$ 1.724,40
52	35	UNID	Prancheta portátil tamanho "ofício" transparente ou fumê, confeccionada em poliestireno, medindo aprox. 320 mm de altura x 210 mm de largura x 0,3 mm de espessura, com escala graduada de 15 cm e presilha em poliestireno	R\$ 31,33	R\$ 1.096,55
53	25	UNID	Tesoura multiuso para escritório com ponta, em aço inoxidável, medindo aprox. 13cm de comprimento (lâminas) e cabo plástico em formato anatômico, medindo 8,5 cm de comprimento, afiada (sem necessidade de amolar Deverá conter na embalagem: código de barras, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante.	R\$ 19,93	R\$ 498,25
54	15	CX	Visor e etiqueta para pasta suspensa produzidas em cartolina 120 g/m ² branca e visor de PVC. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão com 50 unidades.	R\$ 27,57	R\$ 413,55
55	7	CX	Alfinetes marcadores de mapas, cores sortidas, com cabeça em plástico resistente. Acondicionados em caixa de papelão ou plástica com 50 unidades, devendo constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$ 16,48	R\$ 115,36
56	20	UNID	Barbante de algodão cru nº 5, confeccionado em 100% algodão, com 5 fios pesando no mínimo 500 gramas. O produto deverá ser embalado em plástico	R\$ 32,97	R\$ 659,40

			transparente. Em sua embalagem deverá constar código de barras, marca e CNPJ do fabricante.		
57	20	UNID	Barbante de algodão cru nº 8, confeccionado em 100% algodão, com 8 fios pesando no mínimo 250 gramas. O produto deverá ser embalado em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar código de barras, marca e CNPJ do fabricante.	R\$ 39,30	R\$ 786,00
58	55	UNID	Fita adesiva dupla face em acrílico transparente, medindo 12 mm x 30m, contendo etiqueta fixada na extremidade informando a metragem do produto, devendo constar na embalagem: marca, código de barras, medida e dados de identificação do fabricante.	R\$ 14,08	R\$ 774,40
59	110	UNID	Fita adesiva dupla face em acrílico transparente, medindo 48 mm x 30m, contendo etiqueta fixada na extremidade informando a metragem do produto, devendo constar na embalagem: marca, código de barras, medida e dados de identificação do fabricante.	R\$ 34,32	R\$ 3.775,20
60	50	UNID	Fita adesiva transparente, medindo no mínimo, 12mm x 30m, produzida em filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de resina e borracha sintética, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo. Devendo conter na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 5,31	R\$ 265,50
61	110	UNID	Fita adesiva transparente, medindo no mínimo, 12mm x 50m, produzida em filme de polipropileno biorientado com adesivo à base de resina e borracha sintética, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo. Devendo conter na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 6,68	R\$ 734,80
62	110	UNID	Fita adesiva transparente, medindo no mínimo, 45mm x 45m, produzida em filme de polipropileno biorientado com adesivo à base de resina e borracha sintética, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo. Devendo conter na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 12,99	R\$ 1.428,90
63	110	UNID	Fita crepe, medindo no mínimo, 18mm x 50m, produzida em papel crepado saturado com adesivo à base de resina e borracha, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo. Devendo conter na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 9,66	R\$ 1.062,60
64	13	UNID	Pincel atômico com tinta permanente , com ponta redonda em poliéster de 4mm, azul. Corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, ambos em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto.	R\$ 10,73	R\$ 139,49
65	13	UNID	Pincel atômico com tinta permanente , com ponta redonda em poliéster de 4mm, preto. Corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, ambos em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto.	R\$ 11,41	R\$ 148,33
66	13	UNID	Pincel atômico com tinta permanente , com ponta redonda em poliéster de 4mm, vermelho. Corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, ambos em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto.	R\$ 14,83	R\$ 192,79
67	50	UNID	Presilha jacaré com prendedor metálico e alça plástica em PVC leitoso, acondicionado em saco plástico transparente. Deverá constar na embalagem etiqueta com código de barra, referência, quantidade e dados de identificação do fabricante.	R\$ 111,23	R\$ 5.561,50
68	10	UNID	Trena "30 metros" em fibra de vidro resistente à umidade com revestimento de vinil e graduação à quente (caixa fechada em ABS); fita métrica com 30 metros (branca ou amarela), graduação em milímetros e polegada, com trava para fixar a fita métrica, carretilha para enrolar a fita e puxador de argola na ponta da fita. Constar na embalagem: marca, capacidade operacional e dados de identificação do fabricante.	R\$ 67,88	R\$ 678,80

GERÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

69	10	UNID	Trena "50 metros" ABERTA em fibra de vidro resistente à umidade com revestimento de vinil e graduação à quente – fita métrica com 50 metros e 12,5mm de largura, graduação em milímetros e polegada e clipe metálico na ponta, CAIXA ABERTA com manivela para enrolar a fita, corpo em ABS com alça para mão. Constar na embalagem: marca, capacidade operacional, instruções de uso e dados de identificação do fabricante.	R\$ 64,64	R\$ 646,40
70	350	UNID	Arquivo box de papelão, com tampa, para organização de documentos, tipo home-office. Confeccionado em papelão microondulado laminado. Medida aprox.: 43,5 cm x 41,5 cm x 29,3 cm. Nas laterais deverá conter orifícios reforçados em plástico sem rebarbas a fim de facilitar o manuseio do usuário. Em seu corpo constar etiqueta ou impressão com dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 84,97	R\$ 29.739,50
71	1050	UNID	Caixa para arquivo morto, em papelão pardo, resinado internamente e externamente para proteger contra umidade, gramatura 145 g/m2 cada capa, caixa modelo corte e vinco rotativo, fechamento sf, qualidade v-m2 -v - b, medidas internas 35 cm de comprimento x 13,5 cm de largura x 24 cm de altura, embalados e amarrados de 25 pçs no máximo, constar impressão em 3 partes do corpo do produto, campo para inclusão do ano, setor departamento, ref. Período, numeração, conservação, elaborado e visto.	R\$ 11,03	R\$ 11.581,50
72	20	CX	Etiqueta autoadesiva branca medindo 101,6 x 50,8mm (folha "carta" contendo 2 colunas – 10 etiquetas por folha - caixa com 100 folhas = 1000 etiquetas). Deverá conter em sua embalagem: validade, embalagem reciclável, código de barras, dimensões e dados de identificação do fabricante.	R\$ 104,19	R\$ 2.083,80
73	20	CX	Etiqueta autoadesiva branca medindo 138 x 106,36mm (folha "carta" contendo 2 colunas – 4 etiquetas por folha - caixa com 25 folhas = 100 etiquetas). Deverá conter em sua embalagem: validade, embalagem reciclável, código de barras, dimensões e dados de identificação do fabricante.	R\$ 104,19	R\$ 2.083,80
74	24	CX	Etiqueta autoadesiva branca medindo 55,8 x 99mm (folha "A4" contendo 2 colunas – 10 etiquetas por folha - caixa com 100 folhas = 1000 etiquetas). Deverá conter em sua embalagem: validade, embalagem reciclável, código de barras, dimensões e dados de identificação do fabricante.	R\$ 104,19	R\$ 2.500,56
VALOR TOTAL DO LOTE 6					R\$ 137.217,56

LOTE 7 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300	UNID	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32GB, INTERFACE USB 2.0, CARACTERÍSTICAS: CORPO PLÁSTICO, ADAPTADOR COM PROTEÇÃO METÁLICA, TIPO PEN DRIVE – embalado individualmente, devendo conter dados do fabricante e capacidade de armazenamento na embalagem	R\$ 75,33	R\$ 22.599,00
2	400	UNID	Mouse Pad GEL com apoio ergonômico, medida aprox. 22cm x 18cm. Produzido com neoprene, tecido microfibras e apoio ergonômico em gel com base emborrachada evitando deslize. Na embalagem deverá constar, código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$ 39,80	R\$ 15.920,00
3	150	blister	Pilha alcalina AA, com pólos positivo e negativo, contendo 1,5 V, acondicionada em blister contendo 4 unidades. Em seu rótulo deverá conter dados de identificação do fabricante e/ou importador, indicação de uso, advertências, código de barras, validade do produto e indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99.	R\$ 21,41	R\$ 3.211,50
4	350	blister	Pilha palito alcalina AAA, com pólos positivo e negativo, contendo 1,5 V, acondicionada em blister contendo 2 unidades. Em seu rótulo deverá conter dados de identificação do fabricante e/ou importador, indicação de uso, advertências, código de barras, validade do produto e indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99.	R\$ 20,02	R\$ 7.007,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7					R\$ 48.737,50

LOTE 8 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	675	UNID	Bloco de papel para pintura com aquarela, para uso artístico, livre de ácidos residuais, com velocidade na absorção da água, composição com 30% de algodão, tamanho A4 com 300g/m². Acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, contendo 12 folhas. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, código de barras, gramatura e dimensão.	R\$ 64,71	R\$ 43.679,25
2	180	UNID	Rolo de espuma amarela em poliéster com 5cm em corpo e cabo de metal com encaixe da espuma e pegador em plástico resistente. Embalado individualmente. Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 19,21	R\$ 3.457,80
3	45	UNID	Verniz em spray “semi brilhante” especial para acabamento e proteção às pinturas em telas sobre tintas a óleo ou tintas acrílicas e em trabalhos artesanais transformando-se em película transparente semi brilhante. Embalagem em aerosol com 300ml. devendo conter impressa a composição e instruções de uso e armazenamento, validade do produto e dados do fabricante.	R\$ 106,26	R\$ 4.781,70
4	333	UNID	Painel para pintura - medida 30X40cm. Chassi em madeira Pinus de Reflorestamento. Tecido em algodão Crú com resinação acrílica com antimoho. (dispensa o uso de moldura o tecido é preso à parte traseira do chassi de madeira). Embalagem individual contendo: dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 40,39	R\$ 13.449,87
5	153	UNID	Painel para pintura - medida 50X60cm. Chassi em madeira Pinus de Reflorestamento. Tecido em algodão Crú com resinação acrílica com antimoho. (dispensa o uso de moldura o tecido é preso à parte traseira do chassi de madeira). Embalagem individual contendo: dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 98,67	R\$ 15.096,51
6	153	UNID	Painel para pintura - medida 60X90cm. Chassi em madeira Pinus de Reflorestamento. Tecido em algodão Crú com resinação acrílica com antimoho. (dispensa o uso de moldura o tecido é preso à parte traseira do chassi de madeira). Embalagem individual contendo: dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 114,67	R\$ 17.544,51
7	153	UNID	Painel para pintura - medida 70X100cm. Chassi em madeira Pinus de Reflorestamento. Tecido em algodão Crú com resinação acrílica com antimoho. (dispensa o uso de moldura o tecido é preso à parte traseira do chassi de madeira). Embalagem individual contendo: dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 147,72	R\$ 22.601,16
8	153	UNID	Painel para pintura - medida 70X120cm. Chassi em madeira Pinus de Reflorestamento. Tecido em algodão Crú com resinação acrílica com antimoho. (dispensa o uso de moldura o tecido é preso à parte traseira do chassi de madeira). Embalagem individual contendo: dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 195,34	R\$ 29.887,02
9	207	UNID	Pincel Chato N. 10: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 10,50	R\$ 2.173,50
10	207	UNID	Pincel Chato N. 12: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 12,37	R\$ 2.560,59
11	207	UNID	Pincel Chato N. 14: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 16,44	R\$ 3.403,08

12	234	UNID	Pincel Chato N. 16: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 18,46	R\$ 4.319,64
13	207	UNID	Pincel Chato N. 18: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 18,90	R\$ 3.912,30
14	207	UNID	Pincel Chato N. 02: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 10,92	R\$ 2.260,44
15	207	UNID	Pincel Chato N. 20: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 31,83	R\$ 6.588,81
16	207	UNID	Pincel Chato N. 22: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira , acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 35,70	R\$ 7.389,90
17	207	UNID	Pincel Chato N. 04: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 14,55	R\$ 3.011,85
18	207	UNID	Pincel Chato N.24: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira , acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 27,73	R\$ 5.740,11
19	207	UNID	Pincel Chato N. 06: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 15,87	R\$ 3.285,09
20	270	UNID	Pincel Chato N. 08: virola de alumínio, cerdas naturais, [cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 17,70	R\$ 4.779,00
21	45	UNID	Tinta acrílica METÁLICA na cor BRANCO IRISDECENTE, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 64,75	R\$ 2.913,75
22	45	UNID	Tinta acrílica METÁLICA na cor BRONZE IRISDECENTE, embalagem com 250ml. Solúvel em água Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 60,48	R\$ 2.721,60
23	45	UNID	Tinta acrílica METÁLICA na cor COBRE IRISDECENTE, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 60,48	R\$ 2.721,60
24	45	UNID	Tinta acrílica METÁLICA na cor OURO IRISDECENTE, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação	R\$ 64,67	R\$ 2.910,15

			do fabricante.		
25	45	UNID	Tinta acrílica METÁLICA na cor PRATA IRISDECENTE, embalagem com 250ml. Solúvel em água Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 67,08	R\$ 3.018,60
26	180	UNID	Tinta acrílica na cor alizarin crimson, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 62,16	R\$ 11.188,80
27	180	UNID	Tinta acrílica na cor amarelo, embalagem com 250ml. Solúvel em água e suas cores são miscíveis entre si. Composta de resinas acrílicas e pigmentos de solidez à luz e resistentes a agentes atmosféricos, acabamento brilhante, secagem rápida e atóxica, contendo em sua formulação fungicidas e bactericidas para maior preservação das qualidades. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante	R\$ 72,45	R\$ 13.041,00
28	180	UNID	Tinta acrílica na cor amarelo limão, embalagem com 250ml. Solúvel em água e suas cores são miscíveis entre si. Composta de resinas acrílicas e pigmentos de solidez à luz e resistentes a agentes atmosféricos, acabamento brilhante, secagem rápida e atóxica, contendo em sua formulação fungicidas e bactericidas para maior preservação das qualidades. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 72,45	R\$ 13.041,00
29	180	UNID	Tinta acrílica na cor azul ceruleo, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 62,53	R\$ 11.255,40
30	180	UNID	Tinta acrílica na cor azul ftalocianina, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 62,53	R\$ 11.255,40
31	180	UNID	Tinta acrílica na cor branco titânio, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 87,26	R\$ 15.706,80
32	180	UNID	Tinta acrílica na cor LACA ORQUÍDEA, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 74,91	R\$ 13.483,80
33	180	UNID	Tinta acrílica na cor MAGENTA, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 85,48	R\$ 15.386,40
34	180	UNID	Tinta acrílica na cor marrom vandyck, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 80,67	R\$ 14.520,60
35	180	UNID	Tinta acrílica na cor preto, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 64,72	R\$ 11.649,60
36	180	UNID	Tinta acrílica na cor terra siena natural, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 95,97	R\$ 17.274,60
37	180	UNID	Tinta acrílica na cor terra siena queimada, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 95,30	R\$ 17.154,00
38	180	UNID	Tinta acrílica na cor verde inglês claro, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 70,16	R\$ 12.628,80
39	180	UNID	Tinta acrílica na cor verde vessie, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 85,80	R\$ 15.444,00
40	180	UNID	Tinta acrílica na cor VERMELHO DE CÁDMIO CLARO, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 82,58	R\$ 14.864,40

VALOR TOTAL DO LOTE 8

R\$ 422.102,43

LOTE 9 – COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	75	UNID	Bloco de papel para pintura com aquarela, para uso artístico, livre de ácidos residuais, com velocidade na absorção da água, composição com 30% de algodão, tamanho A4 com 300g/m². Acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, contendo 12 folhas. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, código de barras, gramatura e dimensão.	R\$ 64,71	R\$ 4.853,25
2	20	UNID	Rolo de espuma amarela em poliéster com 5cm em corpo e cabo de metal com encaixe da espuma e pegador em plástico resistente. Embalado individualmente. Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 19,21	R\$ 384,20
3	5	UNID	Verniz em spray "semi brilhante" especial para acabamento e proteção às pinturas em telas sobre tintas a óleo ou tintas acrílicas e em trabalhos artesanais transformando-se em película transparente semi brilhante. Embalagem em aerosol com 300ml. devendo conter impressa a composição e instruções de uso e armazenamento, validade do produto e dados do fabricante.	R\$ 106,26	R\$ 531,30
4	37	UNID	Painel para pintura - medida 30X40cm. Chassi em madeira Pinus de Reflorestamento. Tecido em algodão Crú com resinação acrílica com antimoho. (dispensa o uso de moldura o tecido é preso à parte traseira do chassi de madeira). Embalagem individual contendo: dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 40,39	R\$ 1.494,43
5	17	UNID	Painel para pintura - medida 50X60cm. Chassi em madeira Pinus de Reflorestamento. Tecido em algodão Crú com resinação acrílica com antimoho. (dispensa o uso de moldura o tecido é preso à parte traseira do chassi de madeira). Embalagem individual contendo: dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 98,67	R\$ 1.677,39
6	17	UNID	Painel para pintura - medida 60X90cm. Chassi em madeira Pinus de Reflorestamento. Tecido em algodão Crú com resinação acrílica com antimoho. (dispensa o uso de moldura o tecido é preso à parte traseira do chassi de madeira). Embalagem individual contendo: dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 114,67	R\$ 1.949,39
7	17	UNID	Painel para pintura - medida 70X100cm. Chassi em madeira Pinus de Reflorestamento. Tecido em algodão Crú com resinação acrílica com antimoho. (dispensa o uso de moldura o tecido é preso à parte traseira do chassi de madeira). Embalagem individual contendo: dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 147,72	R\$ 2.511,24
8	17	UNID	Painel para pintura - medida 70X120cm. Chassi em madeira Pinus de Reflorestamento. Tecido em algodão Crú com resinação acrílica com antimoho. (dispensa o uso de moldura o tecido é preso à parte traseira do chassi de madeira). Embalagem individual contendo: dados de identificação do fabricante e marca.	R\$ 195,34	R\$ 3.320,78
9	23	UNID	Pincel Chato N. 10: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 10,50	R\$ 241,50
10	23	UNID	Pincel Chato N. 12: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 12,37	R\$ 284,51
11	23	UNID	Pincel Chato N. 14: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se	R\$ 16,44	R\$ 378,12

			desprendam durante o manuseio.		
12	26	UNID	Pincel Chato N. 16: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 18,46	R\$ 479,96
13	23	UNID	Pincel Chato N. 18: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 18,90	R\$ 434,70
14	23	UNID	Pincel Chato N. 02: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 10,92	R\$ 251,16
15	23	UNID	Pincel Chato N. 20: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 31,83	R\$ 732,09
16	23	UNID	Pincel Chato N. 22: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira , acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 35,70	R\$ 821,10
17	23	UNID	Pincel Chato N. 04: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 14,55	R\$ 334,65
18	23	UNID	Pincel Chato N.24: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira , acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 27,73	R\$ 637,79
19	23	UNID	Pincel Chato N. 06: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 15,87	R\$ 365,01
20	30	UNID	Pincel Chato N. 08: virola de alumínio, cerdas naturais, [cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R\$ 17,70	R\$ 531,00
21	5	UNID	Tinta acrílica METÁLICA na cor BRANCO IRISDECENTE, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 64,75	R\$ 323,75
22	5	UNID	Tinta acrílica METÁLICA na cor BRONZE IRISDECENTE, embalagem com 250ml. Solúvel em água Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 60,48	R\$ 302,40
23	5	UNID	Tinta acrílica METÁLICA na cor COBRE IRISDECENTE, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 60,48	R\$ 302,40

24	5	UNID	Tinta acrílica METÁLICA na cor OURO IRISDECENTE, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 64,67	R\$ 323,35
25	5	UNID	Tinta acrílica METÁLICA na cor PRATA IRISDECENTE, embalagem com 250ml. Solúvel em água Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 67,08	R\$ 335,40
26	20	UNID	Tinta acrílica na cor alizarin crimson, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 62,16	R\$ 1.243,20
27	20	UNID	Tinta acrílica na cor amarelo, embalagem com 250ml. Solúvel em água e suas cores são miscíveis entre si. Composta de resinas acrílicas e pigmentos de solidez à luz e resistentes a agentes atmosféricos, acabamento brilhante, secagem rápida e atóxica, contendo em sua formulação fungicidas e bactericidas para maior preservação das qualidades. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante	R\$ 72,45	R\$ 1.449,00
28	20	UNID	Tinta acrílica na cor amarelo limão, embalagem com 250ml. Solúvel em água e suas cores são miscíveis entre si. Composta de resinas acrílicas e pigmentos de solidez à luz e resistentes a agentes atmosféricos, acabamento brilhante, secagem rápida e atóxica, contendo em sua formulação fungicidas e bactericidas para maior preservação das qualidades. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 72,45	R\$ 1.449,00
29	20	UNID	Tinta acrílica na cor azul ceruleo, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 62,53	R\$ 1.250,60
30	20	UNID	Tinta acrílica na cor azul ftalocianina, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 62,53	R\$ 1.250,60
31	20	UNID	Tinta acrílica na cor branco titânio, embalagem com 250ml. Solúvel em água Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 87,26	R\$ 1.745,20
32	20	UNID	Tinta acrílica na cor LACA ORQUÍDEA, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 74,91	R\$ 1.498,20
33	20	UNID	Tinta acrílica na cor MAGENTA, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 85,48	R\$ 1.709,60
34	20	UNID	Tinta acrílica na cor marrom vandyck, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 80,67	R\$ 1.613,40
35	20	UNID	Tinta acrílica na cor preto, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 64,72	R\$ 1.294,40
36	20	UNID	Tinta acrílica na cor terra siena natural, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 95,97	R\$ 1.919,40
37	20	UNID	Tinta acrílica na cor terra siena queimada, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 95,30	R\$ 1.906,00
38	20	UNID	Tinta acrílica na cor verde inglês claro, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 70,16	R\$ 1.403,20
39	20	UNID	Tinta acrílica na cor verde vessie, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 85,80	R\$ 1.716,00

40	20	UNID	Tinta acrílica na cor VERMELHO DE CÁDMIO CLARO, embalagem com 250ml. Solúvel em água. Deverá conter na embalagem: marca, validade, cor, peso líquido, código de barras, indicação de uso, precauções e identificação do fabricante.	R\$ 82,58	R\$ 1.651,60
VALOR TOTAL DO LOTE 9					R\$ 46.900,27

LOTE 10 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	45	UNID	Quadro branco para escrita com marcador medindo 40X30cm. Composição: chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante, moldura em alumínio natural frisado reforçada e sem rebarbas. Devendo acompanhar parafusos para afixação “invisível”. Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente e reembalado em caixa de papelão resistente para preservar o produto de rasuras. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras e medidas.	R\$ 113,24	R\$ 5.095,80
2	45	UNID	Quadro branco para escrita com marcador medindo 60X40cm. Composição: chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante, moldura em alumínio natural frisado reforçada e sem rebarbas. Devendo acompanhar parafusos para afixação “invisível”. Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente e reembalado em caixa de papelão resistente para preservar o produto de rasuras. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras e medidas.	R\$ 129,66	R\$ 5.834,70
3	45	UNID	Quadro branco QUADRICULADO para escrita com marcador medindo 150X120cm. Composição: chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante, moldura em alumínio natural frisado reforçada e sem rebarbas. Devendo acompanhar parafusos para afixação “invisível”. Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente e reembalado em caixa de papelão resistente para preservar o produto de rasuras. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras e medidas.	R\$ 1.161,67	R\$ 52.275,15
4	45	UNID	Quadro branco QUADRICULADO para escrita com marcador, medindo 120X60cm. Composição: chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante, moldura em alumínio natural frisado reforçada e sem rebarbas. Devendo acompanhar parafusos para afixação “invisível”. Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente e reembalado em caixa de papelão resistente para preservar o produto de rasuras. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras e medidas.	R\$ 923,95	R\$ 41.577,75
5	45	UNID	Quadro em cortiça medindo 90cmX60cm, com moldura em perfil de madeira natural maciça, de fácil fixação, devendo acompanhar parafusos para afixação “invisível”. Composição: chapa de fibra PO duplex ou triplex, cortiça natural, chapa de fibra de madeira reflorestada com 3 mm, moldura de madeira natural maciça e fundo com chassi reforçado. Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente e reembalado em caixa de papelão resistente para preservar o produto de rasuras. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras, medida e marca.	R\$ 315,15	R\$ 14.181,75
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 118.965,15

LOTE 11 – COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	UNID	Quadro branco para escrita com marcador medindo 40X30cm. Composição: chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante,	R\$ 113,24	R\$ 566,20

GERÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

			moldura em alumínio natural frisado reforçada e sem rebarbas. Devendo acompanhar parafusos para afiação "invisível". Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente e reembalado em caixa de papelão resistente para preservar o produto de rasuras. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras e medidas.		
2	5	UNID	Quadro branco para escrita com marcador medindo 60X40cm. Composição: chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante, moldura em alumínio natural frisado reforçada e sem rebarbas. Devendo acompanhar parafusos para afiação "invisível". Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente e reembalado em caixa de papelão resistente para preservar o produto de rasuras. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras e medidas.	R\$ 129,66	R\$ 648,30
3	5	UNID	Quadro branco QUADRICULADO para escrita com marcador medindo 150X120cm. Composição: chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante, moldura em alumínio natural frisado reforçada e sem rebarbas. Devendo acompanhar parafusos para afiação "invisível". Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente e reembalado em caixa de papelão resistente para preservar o produto de rasuras. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras e medidas.	R\$ 1.161,67	R\$ 5.808,35
4	5	UNID	Quadro branco QUADRICULADO para escrita com marcador, medindo 120X60cm. Composição: chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante, moldura em alumínio natural frisado reforçada e sem rebarbas. Devendo acompanhar parafusos para afiação "invisível". Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente e reembalado em caixa de papelão resistente para preservar o produto de rasuras. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras e medidas.	R\$ 923,95	R\$ 4.619,75
5	5	UNID	Quadro em cortiça medindo 90cmX60cm, com moldura em perfil de madeira natural maciça, de fácil fixação, devendo acompanhar parafusos para afiação "invisível". Composição: chapa de fibra PO duplex ou triplex, cortiça natural, chapa de fibra de madeira reflorestada com 3 mm, moldura de madeira natural maciça e fundo com chassi reforçado. Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente e reembalado em caixa de papelão resistente para preservar o produto de rasuras. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras, medida e marca.	R\$ 315,15	R\$ 1.575,75
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 13.218,35

LOTE 12 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1530	UNID	Papel camurça em cores variadas – medindo aprox. 40X60 cm. Na embalagem deverá conter informações básicas: código de barras, número do lote, referência, formato, marca, gramatura, validade, cnpj do fabricante.	R\$ 6,18	R\$ 9.455,40
2	270	PCT	Papel carbono azul, tamanho A4 acondicionado em caixa de papelão tipo pasta. Deverá constar na embalagem: cor, formato, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante. Pacote com 100 fls	R\$ 85,57	R\$ 23.103,90
3	270	PCT	Papel carbono preto, tamanho A4 acondicionado em caixa de papelão tipo pasta. Deverá constar na embalagem: cor, formato, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante. Pacote com 50 fls	R\$ 83,32	R\$ 22.496,40
4	1080	UNID	Papel cartão cores variadas – medindo aprox. 50X70cm gramatura 240g/m². Na embalagem deverá conter informações básicas: código de barras, número do lote, formato, marca, gramatura e identificação do fabricante.	R\$ 10,40	R\$ 11.232,00
5	990	PCT	Papel Celofane cores sortidas – medindo 85 cm X 100 cm – embalagem plástica com 50 fls contendo código de barras e dados do fabricante.	R\$ 102,53	R\$ 101.504,70
6	810	PCT	Papel Celofane transparente – medindo 85 cm X 100 cm – embalagem	R\$ 101,57	R\$ 82.271,70

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025

CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: adm.gestao.contratos@jandira.sp.gov.br

			plástica com 50 fls contendo código de barras e dados do fabricante.		
7	720	PCT	Papel Color Set 110g cores sortidas – medindo aprox. 48cm x 66 cm. Dados na embalagem (plástico transparente com 20 fls.) : código de barra e dados do fabricante.	R\$ 46,02	R\$ 33.134,40
8	720	UNID	Papel Contact estampas sortidas (não cores variadas) – folha medindo 45 cm X 2 m – embalagem plástica contendo código de barras e dados do fabricante.	R\$ 43,40	R\$ 31.248,00
9	90	UNID	Papel Contact transparente – medindo 45 cm X 10 m – apresentação em tubete de papel e embalagem plástica contendo código de barras e dados do fabricante.	R\$ 72,53	R\$ 6.527,70
10	1170	UNID	Papel crepom – medindo 0,48x2,00 folha crepada, diversas cores, com base de água, não tóxica, embalada individualmente em anel de papel com informações básicas: código de barras, formato, marca, gramatura, e identificação do fabricante.	R\$ 9,21	R\$ 10.775,70
11	540	PCT	Papel de desenho profissional tamanho a3 (297x420mm) 200 gr/m2, na cor branca. Papel livre de ácido e atóxico, garantindo a segurança dos consumidores; PH neutro e livre de ácido; Brancura natural, sem clareador ótico; colado na massa, por isso não absorve a água rapidamente, garantindo cores vivas nos trabalhos à base de água; tratamento contra fungos e bactérias. Embalagem com 20 fls	R\$ 63,39	R\$ 34.230,60
12	540	PCT	papel de desenho profissional tamanho A4 (297X310mm) 200 gr/m2, na cor branca. Papel livre de ácido e atóxico, garantindo a segurança dos consumidores; PH neutro e livre de ácido; Brancura natural, sem clareador ótico; colado na massa, por isso não absorve a água rapidamente, garantindo cores vivas nos trabalhos à base de água; tratamento contra fungos e bactérias. Embalagem com 20 fls	R\$ 64,73	R\$ 34.954,20
13	900	UNID	papel de seda, cores variadas gramatura 20g/m ² – medindo aprox. 48X60cm. Na embalagem deverá conter as informações básicas: código de barras, formato, marca, gramatura e identificação do fabricante.	R\$ 1,31	R\$ 1.179,00
14	1080	UNID	papel laminado em cores variadas – medindo aprox. 49X59cm, gramatura 60g/m ² na embalagem deverá conter as informações básicas: código de barras, formato, marca, gramatura e identificação do fabricante.	R\$ 3,35	R\$ 3.618,00
15	27135	PCT	Papel sulfite multiuso branco gramatura 75gm2, pacote com 500 folhas, no formato A4, medindo 210mm x 297mm, ph alcalino cor branco e alvura mínima de 90%, acondicionado em embalagem adequada contra umidade e reembalado em caixa de papelão. Deverá conter na embalagem : código de barras, quantidade, medidas, dados do fabricante, certificado do INMETRO e do CERFLOR - Certificação Florestal ou FSC (Conselho de Manejo Florestal).	R\$ 43,83	R\$ 1.189.327,05
16	27000	PCT	Papel sulfite multiuso reciclado gramatura 75g/m2, pacote com 500 folhas, no formato A4, medindo 210mm x297mm, acondicionado em embalagem adequada contra umidade e reembalado em caixa de papelão. Composto de bagaço de cana açúcar isento de cloro elementar, extra branco e alcalino. Deverá conter na embalagem o código de barras, quantidade, medidas, dados da composição.	R\$ 48,28	R\$ 1.303.560,00
17	900	PCT	Papel sulfite, formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura de 75 g/m ² . Colorido na massa, garantindo cor uniforme em ambas as faces. Superfície lisa, com corte preciso e livre de rebarbas ou ondulações. Compatível com escrita manual e impressoras a laser ou jato de tinta; Pacote com 100 folhas, contendo um mix de cores sortidas (amarelo, azul, rosa e verde). Embalagem resistente que protege o material contra umidade e poeira durante o transporte	R\$ 25,70	R\$ 23.130,00
18	90	PCT	Papel opaline gramatura 180 g/m ² , na cor branca, medindo 210 mm de largura x 297 mm de comprimento (formato A4), acondicionado em saco plástico lacrado contendo, contendo 50 folhas. Deverá constar na embalagem: código de barras, formato, marca, gramatura e dados do fabricante.	R\$ 35,80	R\$ 3.222,00
19	180	PCT	Papel vergê gramatura 180 g/m ² , na cor água marinha, medindo 210 mm de largura x 297 mm de comprimento (formato A4), acondicionado em saco plástico lacrado contendo, contendo 50 folhas. Deverá constar na embalagem: código de barras, formato, marca, gramatura e dados do fabricante.	R\$ 46,70	R\$ 8.406,00
20	180	PCT	Papel vergê gramatura 180 g/m ² , na cor diamante, medindo 210 mm de largura x 297 mm de comprimento (formato A4), acondicionado em saco plástico lacrado contendo, contendo 50 folhas. Deverá constar na embalagem:	R\$ 46,70	R\$ 8.406,00

			código de barras, formato, marca e identificação do fabricante.		
21	180	PCT	Papel vergê gramatura 180 g/m², na cor opala, (cinza) medindo 210 mm de largura x 297 mm de comprimento (formato A4), acondicionado em saco plástico lacrado contendo, contendo 50 folhas. Deverá constar na embalagem: código de barras, formato, marca, gramatura e dados do fabricante.	R\$ 47,67	R\$ 8.580,60
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 2.950.363,35

LOTE 13 – COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	170	UNID	Papel camurça em cores variadas – medindo aprox. 40X60 cm. Na embalagem deverá conter informações básicas: código de barras, número do lote, referência, formato, marca, gramatura, validade, cnpj do fabricante.	R\$ 6,18	R\$ 1.050,60
2	30	PCT	Papel carbono azul, tamanho A4 acondicionado em caixa de papelão tipo pasta. Deverá constar na embalagem: cor, formato, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante. Pacote com 100 fls	R\$ 85,57	R\$ 2.567,10
3	30	PCT	Papel carbono preto, tamanho A4 acondicionado em caixa de papelão tipo pasta. Deverá constar na embalagem: cor, formato, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante. Pacote com 50 fls	R\$ 83,32	R\$ 2.499,60
4	120	UNID	Papel cartão cores variadas – medindo aprox. 50X70cm gramatura 240g/m². Na embalagem deverá conter informações básicas: código de barras, número do lote, formato, marca, gramatura e identificação do fabricante.	R\$ 10,40	R\$ 1.248,00
5	110	PCT	Papel Celofane cores sortidas – medindo 85 cm X 100 cm – embalagem plástica com 50 fls contendo código de barras e dados do fabricante.	R\$ 102,53	R\$ 11.278,30
6	90	PCT	Papel Celofane transparente – medindo 85 cm X 100 cm – embalagem plástica com 50 fls contendo código de barras e dados do fabricante.	R\$ 101,57	R\$ 9.141,30
7	80	PCT	Papel Color Set 110g cores sortidas – medindo aprox. 48cm x 66 cm. Dados na embalagem (plástico transparente com 20 fls.) : código de barra e dados do fabricante.	R\$ 46,02	R\$ 3.681,60
8	80	UNID	Papel Contact estampas sortidas (não cores variadas) – folha medindo 45 cm X 2 m – embalagem plástica contendo código de barras e dados do fabricante.	R\$ 43,40	R\$ 3.472,00
9	10	UNID	Papel Contact transparente – medindo 45 cm X 10 m – apresentação em tubete de papel e embalagem plástica contendo código de barras e dados do fabricante.	R\$ 72,53	R\$ 725,30
10	130	UNID	Papel crepom – medindo 0,48x2,00 folha crepada, diversas cores, com base de água, não tóxica, embalada individualmente em anel de papel com informações básicas: código de barras, formato, marca, gramatura, e identificação do fabricante.	R\$ 9,21	R\$ 1.197,30
11	60	PCT	Papel de desenho profissional tamanho a3 (297x420mm) 200 gr/m², na cor branca. Papel livre de ácido e atóxico, garantindo a segurança dos consumidores; PH neutro e livre de ácido; Brancura natural, sem clareador ótico; colado na massa, por isso não absorve a água rapidamente, garantindo cores vivas nos trabalhos à base de água; tratamento contra fungos e bactérias. Embalagem com 20 fls	R\$ 63,39	R\$ 3.803,40
12	60	PCT	papel de desenho profissional tamanho A4 (297X310mm) 200 gr/m², na cor branca. Papel livre de ácido e atóxico, garantindo a segurança dos consumidores; PH neutro e livre de ácido; Brancura natural, sem clareador ótico; colado na massa, por isso não absorve a água rapidamente, garantindo cores vivas nos trabalhos à base de água; tratamento contra fungos e bactérias. Embalagem com 20 fls	R\$ 64,73	R\$ 3.883,80
13	100	UNID	papel de seda, cores variadas gramatura 20g/m² – medindo aprox. 48X60cm. Na embalagem deverá conter as informações básicas: código de barras, formato, marca, gramatura e identificação do fabricante.	R\$ 1,31	R\$ 131,00
14	120	UNID	papel laminado em cores variadas – medindo aprox. 49X59cm, gramatura 60g/m² na embalagem deverá conter as informações básicas: código de barras, formato, marca, gramatura e identificação do fabricante.	R\$ 3,35	R\$ 402,00

15	3015	PCT	Papel sulfite multiuso branco gramatura 75g/m ² , pacote com 500 folhas, no formato A4, medindo 210mm x 297mm, ph alcalino cor branco e alvura mínima de 90%, acondicionado em embalagem adequada contra umidade e reembalado em caixa de papelão. Deverá conter na embalagem : código de barras, quantidade, medidas, dados do fabricante, certificado do INMETRO e do CERFLOR - Certificação Florestal ou FSC (Conselho de Manejo Florestal).	R\$ 43,83	R\$ 132.147,45
16	3000	PCT	Papel sulfite multiuso reciclado gramatura 75g/m ² , pacote com 500 folhas, no formato A4, medindo 210mm x 297mm, acondicionado em embalagem adequada contra umidade e reembalado em caixa de papelão. Composto de bagaço de cana açúcar isento de cloro elementar, extra branco e alcalino. Deverá conter na embalagem o código de barras, quantidade, medidas, dados da composição.	R\$ 48,28	R\$ 144.840,00
17	100	PCT	Papel sulfite, formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura de 75 g/m ² . Colorido na massa, garantindo cor uniforme em ambas as faces. Superfície lisa, com corte preciso e livre de rebarbas ou ondulações. Compatível com escrita manual e impressoras a laser ou jato de tinta; Pacote com 100 folhas, contendo um mix de cores sortidas (amarelo, azul, rosa e verde). Embalagem resistente que protege o material contra umidade e poeira durante o transporte	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00
18	10	PCT	Papel opaline gramatura 180 g/m ² , na cor branca, medindo 210 mm de largura x 297 mm de comprimento (formato A4), acondicionado em saco plástico lacrado contendo, contendo 50 folhas. Deverá constar na embalagem: código de barras, formato, marca, gramatura e dados do fabricante.	R\$ 35,80	R\$ 358,00
19	20	PCT	Papel vergê gramatura 180 g/m ² , na cor água marinha, medindo 210 mm de largura x 297 mm de comprimento (formato A4), acondicionado em saco plástico lacrado contendo, contendo 50 folhas. Deverá constar na embalagem: código de barras, formato, marca, gramatura e dados do fabricante.	R\$ 46,70	R\$ 934,00
20	20	PCT	Papel vergê gramatura 180 g/m ² , na cor diamante, medindo 210 mm de largura x 297 mm de comprimento (formato A4), acondicionado em saco plástico lacrado contendo, contendo 50 folhas. Deverá constar na embalagem: código de barras, formato, marca e identificação do fabricante.	R\$ 46,70	R\$ 934,00
21	20	PCT	Papel vergê gramatura 180 g/m ² , na cor opala, (cinza) medindo 210 mm de largura x 297 mm de comprimento (formato A4), acondicionado em saco plástico lacrado contendo, contendo 50 folhas. Deverá constar na embalagem: código de barras, formato, marca, gramatura e dados do fabricante.	R\$ 47,67	R\$ 953,40
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$ 327.818,15

Valor total Global: **R\$ 6.288.482,30** (seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Wiliam Jardim Pinheiro
Secretário Municipal de Administração